

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIX - 12.º DA REPUBLICA - N. 94

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 7 DE ABRIL DE 1300

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 2 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 3 e 4 do corrente, das Directorias do da Justiça, do Interior e da Contabilidade — Aditamento ao expediente de 31 do mez findo e expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Acto de 6 do corrente — Requerimentos despachados e expediente de 5 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 6 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 6 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 5 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes da Capital Federal.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Luz Stearica — Relatorio da Companhia Mercantil e Hypothecaria — Certificado da Companhia Fiação e Tecidos Santa Theresza — Balancete do British Bank of South America, limited — Balancete do Brasilianische Bank für Deutschland.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Bagagem

104.ª brigada de infantaria — 310.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Alfredo Tormin.

Estado-maior—Major-fiscal, Rodolpho Tormin;

Capitão-ajudante, Josephino Moreira;

Tenente-secretario, Jovino de Paiva;

Tenente-quartel-mestre, Theolino Rodrigues de Souza;

Capitão-cirurgião, Horacio Augusto Baptista.

1.ª companhia — Capitão, Galdino José da Rosa;

Tenente, Joaquim Candido da Silva;

Alferes, Ilidio Gomes de Rezende e Aristeu de Mello Cabral.

2.ª companhia—Capitão, Aprigio Augusto de Moraes;

Tenente, Doolindo Pereira Guimarães;

Alferes, Joaquim Evaristo Coelho e Joaquim Rodrigues de Amorim.

3.ª companhia — Capitão, Francisco Ribeiro Guimarães;

Tenente, Constantino Antonio de Rezende; Alferes, Messias Pinto de Andrade e David Hyppolito de Mello.

4.ª companhia—Capitão, Antonio Gama da Silva;

Tenente, Marcellino José de Souza;

Alferes, Joaquim José Domingos e Narciso José Pereira.

311.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Dias Teixeira.

Estado-maior—Major-fiscal, João Clementino Borges;

Capitão-ajudante, George Dias;

Tenente-secretario, Ignacio Lino Pereira;

Tenente quartel-mestre, Francisco Velloso Carneiro;

Capitão-cirurgião, João Gualberto de Aguiar.

1.ª companhia — Capitão, Horculano Dias Carneiro;

Tenente, Bernardino José de Carvalho;

Alferes, Sergio José de Carvalho e Urias de Carvalho.

2.ª companhia—Capitão, Antonio Carlos de Carvalho Junior;

Tenente, Avelino André de Carvalho;

Alferes, Romualdo da Silva Prado e Octaviano Carneiro de Mendonça.

3.ª companhia — Capitão, Henrique Velloso;

Tenente, Franklin Campos;

Alferes, Floriano Pereira Guimarães e José Palestino.

4.ª companhia—Capitão, Antonio Theophilo Carneiro;

Tenente, Alfredo Velloso;

Alferes, Bellarmino Carlos de Carvalho e Francisco do Castro Moreira.

30.ª brigada de infantaria

88.º batalhão de infantaria

2.ª companhia — Tenente, Miguel Pedro Slywitch.

3.ª companhia — Tenente, Barnabé da Motta Leite.

4.ª companhia — Tenente, Augusto José Carneiro.

89.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Pedro Ribeiro da Silva.

1.ª companhia — Capitão, Francisco Medeiros de Andrade;

Tenente, João Medeiros de Andrade.

2.ª companhia — Alferes, Clarimundo José Cardoso.

Comarca de Lima Duarte

121.ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Manoel Antonio Duque.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Francisco Ribeiro de Almeida e Francisco Delgado Motta Junior;

Capitães-ajudantes de ordens, Henrique Kozlousky e o capitão José do Egypto Moreira Pires;

Major-cirurgião, Manoel Antonio de Almeida Pires;

361.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Honorio José Delgado Motta.

Estado-maior—Major-fiscal, o tenente Maximiano Estevão Nepomuceno;

Capitão-ajudante, Jacintho Honorio de Paula;

Tenente-secretario, Candido Alves Cyrino;

Tenente-quartel-mestre, José Honorio de Paula Motta;

Capitão-cirurgião, Pedro Carlos Gonçalves Franco.

1.ª companhia — Capitão, Carlos Rodrigues Moreira;

Tenente, Fortunato Delgado Motta;

Alferes, Manoel Joaquim do Nascimento e Antonio Marciano de Paula.

2.ª companhia—Capitão, José Delgado Motta Primo;

Tenente, João Ribeiro de Paiva;

Alferes, Paulino Celestino de Araujo e João Honorio de Paula Motta.

3.ª companhia—Capitão, Pedro Mendes de Souza;

Tenente, Manoel Ferreira da Silva Fontes;

Alferes, Manoel Moreira Campos e João Mendes de Souza.

4.ª companhia — Capitão, Alcibiades José Moreira;

Tenente, Leonardo Tibureio de Assis;

Alferes, Francisco Severiano de Paula e Francisco Sabino de Miranda Junior.

362.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Moreira Pires.

Estado-maior—Major-fiscal, Jeronymo Rodrigues de Oliveira Junior;

Capitão-ajudante, Joaquim Candido da Silva;

Tenente-secretario, João de Souza Bracarense;

Tenente-quartel-mestre, José Vicente de Paula;

Capitão-cirurgião, Diogo Alves de Souza.

1.ª companhia—Capitão, Anastacio Alves de Andrade;

Tenente, Carlos Baumgratz;

Alferes, Vigilato Alves de Souza e Francisco Theodoro Teixeira.

2.ª companhia—Capitão, Manoel Rodrigues da Cunha;

Tenente, Raymundo Fortes de Almeida;

Alferes, Joaquim Criminal da Silveira e José dos Reis Duque.

3.ª companhia—Capitão, Honorio Rodrigues Moreira;

Tenente, Vicente Pereira do Boudin;

Alferes, Camillo Augusto de Assis Pereira e Sabino José de Lima.

4.ª companhia—Capitão, Antonio José de Oliveira;

Tenente, José Evangelista de Oliveira;

Alferes, José Luiz de Paiva Netto e Antero Augusto de Almeida.

363.º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Honorio de Almeida Guimarães.

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Delgado Motta;

Capitão-ajudante, Eugenio Carvalho da Fonseca;

Tenente-secretario, José Alves de Souza;

Tenente-quartel-mestre, Quirino de Paula e Souza;

Capitão-cirurgião. Prudente Clementino de Almeida.

1ª companhia—Capitão, Lino José de Paula; Tenente, Manoel Ribeiro de Almeida Pires; Alferes, Honório de Paula Motta e Mario Fortes de Almeida.

2ª companhia—Capitão, Francisco Honório de Rezende;

Tenente, Manoel Antonio Duque Sobrinho; Alferes, Galdino Teixeira Campos e Joviano Marçal da Cunha Mattos Trovão.

3ª companhia—Capitão, Marcolino Marques de Oliveira;

Tenente, Felício Leonel de Oliveira; Alferes, Manoel Carlos de Almeida e Manoel Coelho de Castro.

4ª Companhia—Capitão, Theodoro Ferreira da Cunha;

Tenente, Galdino José de Lima; Alferes, Francisco Canuto de Almeida e Theodoro Ladislão Ferreira da Cunha.

121º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Francisco Delgado Motta.

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Sabino de Miranda;

Capitão-ajudante, Bellarmino Rodrigues Moreira;

Tenente-secretario, Joaquim de Paula Lima;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Jacintho Moreira Pires;

Capitão-cirurgião, José Maciel Fagundes.

1ª companhia—Capitão, João Norberto Nunes;

Tenente, Manoel Theodoro de Paula;

Alferes, Carlos José da Silva e Joaquim Faustino de Andrade.

2ª companhia—Capitão, Antonio Ribeiro Pires;

Tenente, Dimas Coelho de Castro;

Alferes, Antonio Elisiário de Paula e Manoel Rodrigues Moreira Sobrinho.

3ª companhia—Capitão, Antonio José de Paiva;

Tenente, Antonio Gregorio Moreira;

Alferes, Bellarmino Rodrigues Moreira Junior e Francisco Ribeiro Pires.

4ª companhia—Capitão, Jeronymo Rodrigues de Oliveira;

Tenente, David Alves de Oliveira;

Alferes, Antonio Alves de Souza e Manoel Theodoro da Cunha Junior.

46ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel José Virgílio de Paula.

Estado-maior—Capitães-assistentes, os tenentes Bemvindo José de Paula e João Francisco Moreira Pires;

Capitães-ajudantes de ordens, o capitão Herculano Ribeiro Teixeira e o tenente José de Salles e Almeida;

Major-cirurgião, José Candido Americano.

91º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major Alfredo Carneiro Viriato Catão.

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Neves;

Capitão-ajudante, o tenente João de Oliveira Campos;

Tenente-secretario, Paulino Moreira de Andrade;

Tenente quartel-mestre, Francisco Candido de Paula;

Capitão-cirurgião, Dr. Agostinho Raphaél Monner e Alvares;

Alferes veterinario, José Carlos de Souza.

1º esquadrão

Capitão, Honório Marcellino Pinto;

Tenentes, Manoel Jorge Duque e Bernardino Dias Moreira;

Alferes, Candido Moreira da Silva e Guilherme Jacques de Almeida.

2º esquadrão—Capitão, Luiz Borges Parreiras;

Tenentes, José Joaquim de Oliveira e Honório de Oliveira Paiva;

Alferes, Ivo Moreira Delgado e Horacio Duque Guimarães.

3º esquadrão

Capitão, Francisco Moreira Rodrigues Campos;

Tenentes, Antonio Osorio Rodrigues e Manoel Ribeiro de Almeida;

Alferes, Joaquim de Alcantara Moreira Pires e Jacintho Moreira Pires.

4º esquadrão

Capitão, Alvaro Americano de Almeida Catão;

Tenentes, Evaristo José de Paula e Belisario Rodrigues da Cunha.

Alferes, Estevão Candido da Silva e Joaquim Candido Moreira.

92º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major Dr. Manoel de Brito Vieira Pinto.

Estado-maior—Major-fiscal, o tenente Ivo Candido de Paula;

Capitão-ajudante, José Paulino Ferreira da Motta;

Tenente-secretario, Paulino Motta;

Tenente quartel-mestre, Honório Ribeiro de Almeida;

Capitão-cirurgião, Theophilo Ottoni de Paula;

Alferes-veterinario, José Pereira de Oliveira Augusto.

1º esquadrão—Capitão, Joaquim de Salles Almeida;

Tenentes, João de Deus Duque e Manoel Theodoro da Cunha;

Alferes, Ajax Ferreira de Lemos e Candido Ferreira de Castro.

2º esquadrão—Capitão, Joaquim Delgado de Paiva;

Tenentes, Joaquim Rodrigues Moreira e Manoel Eugenio de Oliveira;

Alferes, Joaquim Alipio Neves e Vigilato Rodrigues da Cunha.

3º esquadrão—Capitão, José Candido da Silva;

Tenentes, Thiago Odilon da Silva e Antonio Ribeiro de Paiva;

Alferes, Elias Sabino de Miranda e Antonio Ignacio da Silva.

4º esquadrão—Capitão, João Moreira Pires Sobrinho;

Tenentes, Antonio Mendes de Souza e Manoel Delfino de Andrade.

Alferes, José Esteves da Fonseca Manso e Francisco Maximiano de Almeida.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente:

Foram transferidos, na arma de cavallaria, para o 13º regimento o major do 4º, José Maria Ferreira e para o 1º esquadrão do 1º, o capitão do 2º esquadrão do 5º José da Silva Pessoa.

Foram promovidos:

No Corpo de Estado-Maior do Exercito:

A tenente-coronel, o major Antonio Constantino Nery;

A major, o capitão Carlos Jorge Calheiros de Lima, ambos por merecimento.

Na arma de cavallaria:

A majores: os capitães Francisco de Paula Pinto Pacca, por antiguidade, para o 7º regimento, e Luiz Antonio Cardoso, por merecimento, para o 4º regimento;

A capitães: os tenentes Julio Fernandes dos Santos Pereira, para ajudante do 8º regimento, e Bruno Stellfeld, para o 2º esquadrão do 5º regimento, ambos por antiguidade;

A tenente da arma, o alferes Justiniano Wanderley Lius, por antiguidade.

Na arma de infantaria:

A capitães: os tenentes Arthur Eduardo Pereira, para ajudante do 39º batalhão, Tude Soares Neiva de Lima, para a 4ª companhia do 24º, e Manoel Sebastião da Rocha Lins Filho, para a 4ª companhia do 11º, o primeiro por estudos e os outros por antiguidade;

A tenentes: os alferes Antonio José Leal, Pedro Cabral, Manoel dos Passos Figueiroa e Joaquim Pinto da Silva, o segundo por estudos e os outros por antiguidade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de abril de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se ao coronel Adolpho Delcídio do Amaral, commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas, em referencia ao officio n. 43, de 21 de fevereiro ultimo, e para os fins convenientes, as patentes do capitão Antonio Sabino da Silva e do tenente Sylvio Pellico da Cruz Araujo, da guarda nacional do mesmo Estado, e cujas guias de pagamento de sello, acompanharam o alludido officio.

Requerimentos despachados

João Carvalho do Nascimento, soldado da brigada policial desta Capital, pedindo baixa do serviço, allegando soffrer de molestia que o impossibilita de continuar no mesmo serviço.—Indeferido, á vista do parecer da junta médica.

Joaquim Corrêa da Silva e Oliveira, pedindo que seja annullado o decreto de 27 de maio do anno passado, que declarou sem effeito o decreto de 6 do mesmo mez, na parte em que o nomeara para o posto de alferes da 3ª companhia do 16º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital.—Indeferido. Compareça na Directoria da Justiça afim de receber a guia que lhe pertence.

Expediente de 3 de abril de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Accusou-se o recebimento do officio de 27 de março ultimo, no qual o coronel Francisco Soares de Gouvêa communica não só haver prestado compromisso do cargo de chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, mas também que, na mesma data, assumiu interinamente o commando superior da referida milicia.

—Remetteram-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, devidamente apostillada e para os fins convenientes, a patente do major José Pereira Carneiro;

Ao commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Bahia, em referencia ao officio n. 318, de 26 de março ultimo, e para os fins convenientes, a patente, devidamente apostillada, do capitão daquella milicia Adolpho Manoel Mullen;

Ao commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Pará, para os fins convenientes, 25 patentes de officiaes da guarda nacional do mesmo Estado, e cujas guias de pagamento de sello foram entregues nesta Secretaria.

Requerimento despachado

Francisco José Pereira de Oliveira, alferes de 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, pedindo transferência de corpo.—Requeira por intermédio do commando superior.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

José Brahim Hang, José Neoman Buabaid, José Felipe Nasser, José de Mello, Amin José Buabaid, Miguel Neoman Buabaid e Assad David Nader, solicitando naturalização.—Juntam certidão de idade ou documento equivalente.

Expediente de 4 de abril de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 do decreto n. 221, de 20 de novembro de 1894, a fim de que possa ser cumprida, a carta rogatória expedida pelo juiz de direito da comarca de Santo Thyrsó, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará para citação de diversas pessoas no interesse do processo relativo á herança de José Luiz Andrade.

Foi nomeado o Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa para exercer o lugar de medico-legista da Policia do Distrito Federal, durante o impedimento do Dr. Paulo de Lacerda.

Foram declaradas sem effeito as portarias de 6 de setembro de 1895 e 7 de abril de 1896, que nomearam para os logares de supplentes do substituto do juiz federal nas circumscripções abaixo mencionadas da secção de Matto Grosso, por não terem solicitado os respectivos títulos, os seguintes cidadãos:

Nioac

- 2º supplente, Athanasio de Almeida Mello.
3º supplente, Decleciano Mascarenhas.

Sant'Anna do Parahyba

- 1º supplente, tenente-coronel Manoel Leal Garcia.
2º supplente, major Theophilo Benedicto Ottoni.

Rosario

- 2º supplente, capitão Tiburcio Borges Campos.

3º supplente, João Fortunato de Brito.
—Foram nomeados para os logares de supplentes do substituto do juiz federal nas circumscripções abaixo mencionadas da secção de Matto Grosso, por tempo de quatro annos, na forma da lei, os seguintes cidadãos:

Rosario

- 2º supplente, Manoel José do Couto.
3º supplente, Luiz Augusto Corrêa da Costa.

Nioac

- 1º supplente, Eduardo Peixoto Freire Geraiades.
2º supplente, Athanasio de Almeida Mello.
3º supplente, Decleciano Mascarenhas.

Sant'Anna do Parahyba

- 1º supplente, Antonio Alves Dias.
2º supplente, José Garcia da Silveira.

Miranda

- 1º supplente, o coronel Francisco Alves Corrêa.
2º supplente, Manoel Ignacio de Faria.
3º supplente, João de Almeida Castro.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, a fim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatória expedida pelo juiz da 4ª pretoria

ás justicas de Portugal, a requerimento de Ernesto Rodrigues Nunes, por cabeça de sua mulher, para citação dos interessados no inventario dos bens do finado João Torquato Martins Ribeiro;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores acerca da rogatória expedida pela 2ª camara commercial do Tribunal Superior de Hamburgo para inquirição de testemunhas no interesse do processo contra E. Fester, a fim de que providencie sobre a devolução da alludida rogatória;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, a fim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital Roberto Francisco dos Santos;

Ao governador do Estado da Bahia, a fim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do capitão da brigada policial desta Capital Francisco Xavier do Nascimento Flores Salvaterra, pedindo certidão dos serviços que prestou ao extinto corpo de policia daquele Estado, no periodo de 3 de dezembro de 1878 a 4 de julho de 1881, com o nome de Francisco Xavier do Nascimento;

Ao commandante superior da guarda nacional no Estado do Pará, para os fins convenientes, a guia relativa ao pagamento do sello da patente do official Valerio Antonio de Farias, que foi nomeado para o posto de alferes e não para o de tenente da 2ª companhia do 132º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Itaituba, naquelle Estado, como se verifica do respectivo decreto de 15 de maio de 1899, razão por que não pôde ser expedida a patente do alludido official.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro a despendar a quantia de 400\$ com a aquisição de instrumentos para o gabinete de astronomia, trigonometria e geodesia, conforme solicitação em officio de 24 de março ultimo, devendo correr a despeza pela consignação respectiva da verba n. 24, da lei do orçamento vigente, deste ministerio.

—Declarou-se:

Ao presidente da Camara Municipal de S. João do Curralinho, Estado de S. Paulo, em resposta ao officio de 24 de março proximo findo, no qual solicita a remessa das collecções das leis federaes relativas aos annos de 1889 a 1899, que, segundo varias decisões do Ministerio da Fazenda sobre identicos pedidos, pôde adquirir, na Imprensa Nacional, as ditas publicações mediante indemnização da respectiva despeza;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio de 26 de março ultimo, que, attentas as razões expostas pela Congregação, fica esta autorizada a rever os actuaes programmas de ensino do Gymnasio Nacional.

Foi designado para exercer as funções de auxiliar do gabinete de Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, nos termos do art. 31 do regulamento anexo ao decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899, o bacharel Carlos Augusto Coelho, 2º official da secretaria.

Foi naturalizado brasileiro o subito allemão Willy Eppenstein, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

Foi nomeado Alberto João Maria Gonçalves para exercer interinamente o lugar de porteiro do Internato do Gymnasio Nacional.

— Foram remettidos:

Aos Drs. Vicente Mamede de Freitas, Manoel Netto Carneiro Campello e bacharel Fulgencio Firmino Simões, as portarias de 30 de março ultimo, nomeando-os delegados fiscaes do Governo junto ao Gymnasio de S. Paulo, ao Instituto Benjamin Constant de Pernambuco e ao Lyceu Paraense;

Ao director da Escola do Minas, a de igual data, concedendo tres mezos de licença, sem vencimentos, ao lente substituto interino da 4ª secção da mesma escola Dr. Clodomiro Augusto de Oliveira, para tratar de sua saude.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 4 de abril de 1900.

Sr. governador do Estado de Pernambuco—Respondendo ao officio n. 144, de 2 de março proximo findo, com o qual transmitistes consulta do director do Instituto Benjamin Constant desse Estado, sobre a intelligencia e applicação pratica que deve ser dada ao art. 30 do regulamento do Gymnasio Nacional, cabe-me declarar-vos que os candidatos á matricula de qualquer anno do curso devem prestar, como prova de habilitação, os exames das materias do anno immediatamente inferior e os daquelles cujo estudo terminar nos annos antecedentes a este ultimo, observando-se o processo dos exames de promoção de que tratam os arts. 11, 12 e 13 do citado regulamento.

Saude e fraternidade.—Epitacio Pessoa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 4 de abril de 1900.

Em resposta ao officio n. 45, de 21 de março proximo findo, autorizo-vos, conforme propuzestes, a fixar em 50 o numero maximo de alumnos de cada anno, garantido os direitos dos matriculados em 1899 e não incursos nos arts. 17 e 59 do regulamento, visto não ser possível a subdivisão das aulas por falta de verba para professores supplementares, e haver inconveniente para o ensino e a disciplina, na aggragação de estudantes em salas relativamente pequenas.

Quanto ao processo dos exames de admissão a qualquer dos annos do curso de que trata o art. 33 e a que vos referistes no citado officio, declaro-vos que não deve ser exigida dos candidatos á matricula, a prestação successiva dos exames correspondentes aos de promoção dos annos anteriores, mas somente os exames das matérias do anno immediatamente inferior e os daquelles cujo estudo termina nos annos antecedentes a este ultimo.

Saude e fraternidade.—Epitacio Pessoa.—Sr. director do Externato do Gymnasio Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 4 de abril de 1900.

Achando-se vagas nas duas cadeiras de francês desse estabelecimento, e havendo o Governo resolvido, á vista do que dispõe o art. 113 do regulamento de 8 de abril de 1899, prover ambas as cadeiras com dous dos candidatos habilitados no concurso ha pouco realizado, recommendo que a congregação do Gymnasio Nacional, de accordo com o art. 132 do citado regulamento indique quem deva preencher a vaga aberta no externato, pelo fallecimento do cathedratico Dr. Manoel de Magalhães Couto.

Saude e fraternidade.—Epitacio Pessoa.—Sr. director do Internato do Gymnasio Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 4 de abril de 1900.

Em officio de 10 de março ultimo, consultaes si o estudante Fabricio Ferreira das Neves, ex-alumno do 1º anno do curso de pharmacia, matriculado em 1883, pôde ser agora admittido á inscripção para exames do mesmo anno, independentemente da apresentação dos certificados dos novos preparatorios exigidos pelo regulamento vigente, visto ter-se elle matriculado sob a regimem dos antigos estatutos, apenas com quatro

preparatorios, de accordo com o aviso do antigo Ministerio do Imperio, de 27 de maio de 1887, por ter frequentado os laboratorios em 1886.

Declaro-vos, em resposta, que o referido estudante só pôde ser admittido á inscripção para exames dessa faculdade, satisfazendo as condições do regulamento em vigor.

O poder publico, exigindo novos preparatorios, não o fez sinão por entender que no estado actual da cultura scientifica taes preparatorios são necessarios para a perfeita comprehensão dos estudos superiores. Foi medida tomada no interesse geral do ensino, e a que devem sujeitar-se os estudantes que, não tendo podido continuar ou concluir os cursos que começaram a frequentar no regimen anterior, pretendam novamente iniciá-los agora.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 4 de abril de 1900.

Em resposta aos officios dessa faculdade de 23 e 26 de março ultimo, em que consultaes si os estudantes Placido Martins de Mello, do 2º anno e José Ayres Cordeiro do Couto, do 4º anno, podem ser admittidos a nova chamada para prova escripta dos exames da presente época, visto serem omissoes nesse ponto os estatutos vigentes, declaro-vos que, sendo excepcional a segunda época de exames, deve para o processo destes ser estritamente observado o disposto nos estatutos que prescrevem uma só chamada.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. director da Faculdade Livre de Direito da Capital Federal.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 5:300\$, ao Dr. Candido Barata Ribeiro, premio pelo seu livro «Endireitamento forçado dos cyphoticos» e respectiva impressão;

De 120\$, salario dos serventes do Tribunal Civil e Criminal;

De 166\$666, vencimentos dos guardas da visita do porto;

De 100\$, aluguel da casa do porteiro da Faculdade de Medicina;

De 375\$, igual despesa de aluguel de casa para o director e almoxarife das colonias de alienados;

De 822\$361, auxiliares, serventes, correio e aluguel de casa para o porteiro do Archivo Publico;

De 2:680\$, serventes da Faculdade de Medicina e enfermeira da maternidade;

De 350\$, aluguel do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional;

De 80\$, salario do servente da Corte de Appellação;

De 800\$, ao bacharel Zacarias do Rego Monteiro, despezas de primeiro estabelecimento por ter sido nomeado juiz do Tribunal Civil e Criminal;

De 60\$, ao servente do Supremo Tribunal;

De 333\$332, serventes da Repartição da Policia;

De 373\$100, fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica;

De 1:230\$, aluguel de casa para deposito, ajudante de machinista e servente da Bibliotheca Nacional;

De 250\$, serventes do Tribunal do Jury;

De 862\$732, pessoal subalterno da Casa de Detenção;

De 25\$, despezas miudas do juizo seccional deste districto;

De 3:933\$662, fornecimentos ao Internato do Gymnasio;

De 2:935\$545, reformados da brigada policial;

De 950\$, a Tolomei Benedetti & Comp., fornecimento de luz acetyleno á Escola de Bellas Artes;

De 300\$, ordenado que o escriptão da 18ª circumscripção policial, Joaquim Luiz de Azevedo Costa, deixou de perceber de 1 de janeiro a 14 de fevereiro findo;

De 1:980\$, na Delegacia do Thesouro em S. Paulo, ao lente cathedratico da Faculdade de Direito, Dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, acrescimo de 33% de seus vencimentos no corrente anno;

De 3:354\$677, ao mesmo, acrescimos relativos a 1898 e 1899;

De 150\$, a Art. ar de Pinho Carvalho, serviço de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas;

De 137\$750, despezas miudas da Casa de Correção;

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto feito com o professor Augusto Girardet para reger, no corrente anno, a cadeira de gravura de medalhas e pedras preciosas da Escola Nacional de Bellas Artes.

Requerimento despachado

Dr. Cesar Augusto Marques, pedindo que, attenta a sua avançada idade e molestia, se lhe conceda uma pensão de montepio, na vida *ad instar* do que se procedeu com o Dr. Sacramento Black. — O petitorio não foi privado do emprego por sentença, nem se acha nas condições do paragrapho unico, do art. 17, do decreto n. 942 A, de 1890, nem ainda nas do § 1º do art. 21 do citado decreto, porquanto foi aposentado, a pedido, por decreto de 24 de abril de 1890, e percebe vencimentos de inactividade.

E, porque, a sua aposentadoria não foi motivada por nenhum dos casos que o inhabilitassem para qualquer occupação, quando ainda no effectivo exercicio do emprego, não pôde ser equiparado ao morto para que á sua familia, caso a tivesse, seja concedida a pensão que solicita.

Além disto, o petitorio é viuvo e só tem dous filhos maiores; não possui, portanto, nenhuma das pessoas de familia de que tratam os citados artigos, ás quaes podesse ser paga a pensão em vida do reclamante, si porventura a ella tivessem direito: pelos motivos expostos não tem logar o que requer.

Quanto ao precedente que invoca, recorra ao Sr. Ministro da Fazenda, arbitro supremo do montepio civil obrigatorio.

Additamento ao expediente de 31 de março de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao director de Hygiene e Assistencia Publica, em resposta ao seu officio n. 254, de 8 de fevereiro ultimo.

Expediente de 4 de abril de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica, providencias para que seja informada esta directoria geral si o italiano Luiz Cesari, removido da rua do Areal, para um dos hospitais desta Capital, falleceu, ou qual o destino que teve.

— Communicou-se ao inspector da Alfandega desta Capital, que nesta data foi relevada a multa de 200\$, imposta ao commandante do vapor francez *Brelagne*.

— Accusou-se:

Ao consul do Brazil em Malta, o recebimento de seus officios ns. 3 e 4, ambos de 3 de março ultimo;

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Assumpção, idem de seu officio de 10 de março ultimo;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, idem de seu officio n. 133, de 22 de março ultimo;

Ao inspector da Alfandega desta Capital, idem do *Boletim* dessa alfandega de 26 de março ultimo;

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica, idem de seu officio n. 624, de 2 do corrente.

Requerimentos despachados

Orey, Antunes & Comp. — Relevada a multa.

Norton, Megaw & Comp. — Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 6 do corrente:

Ficaram sem effeito as portarias de 5 do corrente, pelas quaes foram nomeados escriptães interinos da 2ª delegacia auxiliar, o major Armindo Penna Vieira e da 7ª circumscripção urbana o cidadão José Wenceslão da Silva Brandão;

Foram nomeados o capitão Bento de Macedo Guimarães para exercer interinamente o cargo de escriptão da 2ª delegacia auxiliar e José Wenceslão da Silva Brandão para igual cargo na 4ª circumscripção urbana, interinamente.

Ministerio da Fazenda

O Ministro do Estado da Fazenda, em nome do Presidente da Republica, resolve suspender por oito dias do exercicio das respectivas funções os seguintes empregados do Thesouro:

Primeiro escripturario Antonio Oscar Tavares, servindo de sub-director das Rendas Publicas; official da Directoria do Contencioso bacharel João Marciano Oliveira da Silva, servindo de sub-director da mesma directoria, pelo facto de não haverem encerrado o ponto do pessoal hoje á hora regulamentar; 1º escripturario Antonio Gonçalves Gomes da Silva, com exercicio na 1ª Sub-directoria da Contabilidade, e o 2º escripturario Jovita Eloy, com exercicio na Directoria do Expediente e Inspeção de Fazenda, porque, cabendo-lhes essa attribuição, na qualidade de empregados de mais elevada categoria, presentes áquella hora, incorreram na mesma falta.

Capital Federal, 6 de abril de 1900. — *Joaquim Murtinho*.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Ernesto Simon Montroux, pedindo supprimento de licença para ser transferido para o seu nome o terreno de marinhãs onde está construido o predio n. 335, da rua Visconde do Rio Branco. — Concedo a licença, de accordo com os pareceres;

João Francisco de Leão Castro, representando os herdeiros do bacharel Manoel Teixeira Soares, propondo receber a importancia que lhes é devida, proveniente de danos em sua propriedade, sita á rua Arcebispo, Estado da Bahia, e respectivos juros com o abatimento de 28 1/2 %.— A vista do parecer da Directoria do Contencioso, não pôde ser lavrado o accordo proposto.

Dia 5 de abril de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 7—Pedindo a devolução do aviso do Ministerio da Marinha, n. 153, de 24 de janeiro ultimo, afim de poder ser respondida a consulta nelle feita.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 56—Communicando que, por despacho de 14 do mez passado, autorizou o Sr. Ministro a mesma alfandega a despachar, livre

de direitos, nos termos do art. 5º, n. 3, § 2º, da lei n. 640, de 14 de novembro do anno passado, em volume marca ABGS, n. 670, importado pelo *Anglo Brazilian Syndicate, limited*.

N. 57—Declarando que o Sr. Ministro autorizou o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, do monumento comemorativo do 4º centenario, e das letras de bronze pertencentes ao mesmo monumento.

—A' Casa da Moeda:

N. 18—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de março ultimo, proferido no officio da Caixa de Amortização, n. 49, de 8 do mesmo mez, resolveu autorizar a mesma repartição a mandar imprimir nesse estabelecimento diversas cautelas que tem de substituir apolices da divida publica pertencentes a D. Avelina Robertie e outros.

—A' Caixa de Amortização:

N. 20—Restituindo, assignados pelo Sr. Ministro, os papéis remetidos em officio n. 43, de 29 de março ultimo.

N. 21—Pedindo, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 12 de março ultimo, que remetta ao Thesouro Federal a quantia de 4\$ para ser creditada ao thesoureiro da Alfandega de Santos, Manoel Ricardo Carneiro, quantia essa proveniente do desconto de 2 % sobre duas notas de 100\$ pertencentes a uma remessa feita ao Thesouro e que faziam parte do saldo do mez anterior, quando ainda não soffriam desconto algum.

—Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 18 — Devolvendo os papéis transmittidos com o seu officio n. 7, de 19 de janeiro ultimo e relativos ao aforamento de terrenos de marinhãs feito a Ventilari & Comp., afim de aguardar a resolução que o Thesouro terá de tomar sobre concessões dessa natureza.

—Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 18 — Verificando-se que essa delegacia submetteu á apreciação do Thesouro, em officio n. 70, de 16 de dezembro do anno proximo passado, sem que tivesse sido ouvida a comissão de arbitros, o recurso interposto pelos negociantes Levindo Pereira & Comp., successores de Tavares & Comp., da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, homologando a opinião da Comissão de Tarifas, confirmatoria da do conferente do despacho, mandou classificar no 4º grupo do art. 613 da Tarifa, como papel para impressão e outros usos da taxa de 400 réis por kilogramma, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 7.144, de 12 de agosto daquelle anno, 6ª addição, como papel ordinario para embrulho, sem impressão, da taxa de 150 réis do mesmo artigo, incluso vos devolvo, de ordem do Sr. Ministro, o mesmo recurso afim de ser ouvida a respeito aquella comissão, conforme requereram os alludidos negociantes e o exigem o art. 6º da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, art. 11, da de numero 480, de 15 de dezembro de 1897, e a circular n. 44, de 18 de agosto de 1898.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 20 — Remettendo o titulo de nomeação de Domingos Alves Ferreira para fiscal do imposto de sal no Acarahu.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8—Declarando, em relação ao seu officio n. 7, de 15 de fevereiro ultimo, que, por despacho de 22 do mez passado, approvou o Sr. Ministro a indicação de Amancio Dantas Ferreira para substituir Absalão de Oliveira Mendes como fiscal do imposto do sal em Mossoró, durante a licença deste.

—Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 9 — Remettendo a portaria de 21 de março findo, concedendo duas mezes de licença ao 2º escripturario da Alfandega daquelle Estado José de Arymathéa Costa Pontes.

—Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 28 — Comunicando que, em relação aos documentos que acompanharam o seu officio n. 31, de 28 de fevereiro ultimo, officiou o Sr. Ministro ao governador daquelle

Estado, declarando não poder acceder ao seu pedido para serem despachados livres de direitos diversos materiaes importados para o Laboratorio Chimico daquelle Estado, visto não haver lei que a isso o autorize.

N. 29—Remettendo a portaria de 21 de março findo, que prorroga por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o guarda da Alfandega daquelle Estado Gustavo Teixeira de Lyra.

N. 30 — Remettendo o decreto de 26 do mez passado, que nomeia o fiel do thesoureiro da Alfandega daquelle Estado para thesoureiro da mesma repartição.

N. 31—Declarando que, por despacho de 30 de março ultimo, resolveu o Sr. Ministro não poder aceitar a habilitação a que procedeu D. Alice Corrêa do Rego Barros para reversão do montepio e meio-soldo, que pertencia, para os seus filhos menores, não só por faltar competencia a essa senhora, como por não ter sido prestada a justificação de que trata o decreto n. 2.607, de 10 de fevereiro de 1866. De accordo com o mesmo despacho, recommenda-se-lhe que informe si se fez ou não a divisão do montepio nos termos da lei n. 283, de 6 de agosto de 1895, e chama-se a sua attenção para o que dispõe o art. 17, § 4º do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, e circular n. 57, de 5 de dezembro do mesmo anno.

—Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 26 — Remettendo a portaria de 21 de março ultimo, prorogando por 60 dias a licença em cujo gozo se achava o 4º escripturario da Recebedoria desta Capitul Manoel Eugenio da Costa Cavalcanti, nomeado para idêntico logar na Alfandega daquelle Estado.

—Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 4—Remettendo a portaria de 21 de março ultimo, concedendo tres mezes de licença ao inspector, em comissão, da Alfandega daquelle Estado José Barbosa Pereira Espinola.

—Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 37—Comunicando que, por despacho de 15 de março ultimo, autorizou o Sr. Ministro a essa delegacia a providenciar para que sejam despachados livres de direitos de consumo e de expediente, na Alfandega de Santos, os artigos destinados ao Consulado Americano naquelle cidade.

N. 38—Remettendo a portaria de 21 do mez passado, concedendo dous mezes de licença ao chefe de secção da Alfandega de Santos, Saturnino Justo de Argollo e Castro.

N. 39—Remettendo a portaria de 21 do mez passado, prorogando por dous mezes, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario daquelle delegacia bacharel Theophilo de Almeida Fortuna.

N. 40—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do mez passado, ordenou que essa delegacia providenciasse para que o thesoureiro da Alfandega de Santos Manoel Ricardo Carneiro, recolha aos cofres publicos a quantia de 10:000\$, proveniente da falta, verificada na remessa que fez ao Thesouro em data de 3 de setembro de 1898, ficando dispensado de recolher 4\$, do desconto de 2 % sobre duas notas de 100\$ pertencentes a mesma remessa, por ter se verificado que as referidas notas pertenciam ao saldo do mez anterior ao da remessa e não estavam sujeitas a desconto algum.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 34—Remettendo a portaria concedendo dous mezes do licença ao 4º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande Pedro Baptista Lisboa.

—Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 7—Devolvendo, em virtude de despacho do Sr. Ministro, de 26 do mez findo, o processo que acompanhou o seu officio n. 15, de 10 de julho do anno passado, relativo ao meio-soldo e montepio cujo abono pretendem os filhos do capitão do exercito Manoel Marcellino de Oliveira, por não constar da justificação apresentada ter sido articulado

o quesito do n. 5 do § 2º do art. 3º do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, nem ter sido enviada a certidão do pagamento da joia o mensalidade para o montepio.

—Ao exactor das rendas federaes em Maricá:

N. 24—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio de 23 de novembro do anno passado, e no qual Jacintho José Rodrigues recorre do vosso acto impondo-lhe a multa de 300\$, na forma do art. 36, letra A do regulamento n. 3.226, de 13 de março de 1899, pelo facto de não ter o recorrente registrado o seu estabelecimento para o commercio de bebidas, resolveu, por despacho de 16 de mez de março ultimo, proferido de accordo com o parecer que o conselho de Fazenda emitteu em sessão de 6 do mesmo mez, negar provimento ao dito recurso, por ter sido a multa bem applicada.

—Ao exactor das rendas federaes em Petropolis:

N. 25—Relativamente ao officio de 28 de novembro do anno passado, em que recorreis do acto pelo qual, attendendo a que não foram cumpridas as disposições dos arts. 38 e 60, n. 3, do decreto n. 3.254, de 10 de abril de 1899, e a ter ficado provado pelo exame a que procedeu o guarda-livros por vós nomeado, que Mlle. Louise Bron não negociava em perfumarias, julgastes improcedente o auto de infracção lavrado contra a mesma pelo fiscal dos impostos de consumo Alípio Carlos Cardoso, em razão de ter encontrado expostos em seu estabelecimento vidros de perfumarias sem selo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 15 de março proximo findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Ao inspector da Alfandega de Macahé:

N. 26—Declarando que por despacho de 22 de março ultimo, approvou o Sr. Ministro o acto pelo qual essa inspectoría nomeou provisoriamente Paulo Gonçalves da Silva para exercer as funcções de fiscal dos impostos de consumo naquelle localidade, conforme comunicação feita em seu officio n. 8, de 6 do citado mez, confirmando o telegramma de 5 do mez anterior.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Francisco Monteiro de Oliveira Pinto.—Inscripto o predio no lançamento de penna de agua relativo a 1899 e 1900 em nome do vendedor, transfira-se.

Antonio de Souza Nogueira.—Transfira-se.

Domingos Pereira Gonçalves.—Idem.

James Sterrut.—Idem.

João Machado da Costa Junior.—Idem.

Zulmira Nascentes da Silva Portugal.—Idem.

José Augusto Borges.—Idem.

Antonio Pereira de Barros.—Idem.

Joaquim Martins de Carvalho.—Idem.

João Joaquim da Costa.—Idem.

Vice-almirante José Nolasco Pereira da Cunha.—Idem.

José Curvello de Avila.—Idem.

Manoel Joaquim Fernandes.—Elimine-se.

Guedes & Guimarães.—Transfira-se.

José Ferreira da Costa.—Restituam-se 72\$.

Rodrigues & Nunes.—A' vista do despacho publicado no *Diário Official* de 10 de junho de 1899 e não constando outro auto de infracção, transfira-se.

Companhia Transporte de Carruagens.—De accordo com o parecer, transfira-se.

Visconde de Moraes.—Transfira-se.

Barão Peres da Silva.—Idem.

Visconde de Moraes.—Idem.

Manoel da Rocha Fernandes.—Idem.

Adelaide Campos Rodrigues de Souza.—Idem.

João Leopoldo Modesto Leal.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Dr. Samuel José Poreira das Neves.—Transfira-se.

José Marques de Carvalho.—Idem.
Manoel Coelho Tavares.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Carlos Gardonne Ramos.—Idem.
Fernando Gardonne Ramos.—Idem.

José Ramalho da Silva.—Idem.
Abelardo Gardonne Ramos.—Idem.

Manoel Albino da Cruz.—Idem.
Eduardo de Andrade Teixeira.—Restituam-se 33\$000.

Fausto Vianna de Aguiar.—Restituam-se 39\$600.

B. Braga.—Restituam-se 50\$000.

Manoel Cesarino da Silveira.—Restituam-se 40\$000.

Oliveira & Santa Maria.—Transfira-se.

Valente & Primo.—Idem.

Albino Dias de Azevedo.—Restituam-se 10\$000.

Custodio José Ribeiro.—Restituam-se 42\$000.

José Candido Vieira e outros.—Restituam-se 36\$000.

Maria Augusta Teixeira da Motta.—Restituam-se 41\$400.

Albano Dias de Castro.—Restituam-se 72\$000.

Maria Theodolinda Fontainhas de Mendonça Lemos.—Restituam-se 36\$000.

Dr. Antonio Moreira dos Santos.—Restituam-se 55\$200.

Manoel de Souza Lisboa.—Transfira-se.

Antonio Luiz Pires.—Idem.

Bernardo da Silva Pereira.—Rectifique-se o lançamento nos termos do parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente :

Foram concedidas :

Ao soldado do corpo de infantaria de marinha, invalido, Manoel Domingos Martins do Espirito Santo, licença para residir no Estado da Parahyba ;

Ao marinheiro nacional, invalido, Alfredo Primeiro, licença para residir fóra do asylo, nesta Capital ;

Ao commissario Augusto Octavio de Freitas Castro, licença de dois mezes para tratar de sua saúde, onde lhe convier ;

Ao cabo de esquadrado do corpo de infantaria de marinha, invalido, Joaquim José Ferreira, licença para residir no Estado de S. Paulo.

Foi nomeado o capitão-tenente Polycarpo Cesarino de Barros, para exercer o cargo de ajudante da capitania do porto desta Capital.

Requerimentos despachados

Leopoldo Augusto de Oliveira.—Indeferido, á vista da informação do Sr. director da Escola Naval.

Traiano Medeiros & Comp.—Não pôde ser aceita a proposta.

Pedro Ribeiro Bonafina.—A' vista da informação, indeferido.

Miguel José Ferreira Guimarães.—Indeferido.

Bernardino José Alves Tinoco Junior.—Completo o sello.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

Quelluccio Maraninche.—Indeferido. Os primeiros documentos apresentados não provam as allegações e os posteriormente offerecidos são attestados graciosos que nenhum valor tem. Acresce que, de accordo com o parecer do Sr. ministro procurador geral da Republica não tem razão de ser a reclamação, por ter sido feita por procurador, cuja procuração é nulla, como por estar prescripto a favor da Fazenda Nacional o direito que porventura tivesse o requerente á reclamação.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 6 de abril de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados o seguintes pagamentos :

De 1:034\$480, a diversos, de fornecimentos ao Observatorio do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo (officio do Observatorio n. 16) aviso n. 797 ;

De 80\$, a Virgínio Agostinho, aluguel do predio em que funciona a Inspectoria de Illuminação, correspondente ao mez de fevereiro ultimo (aviso n. 798) ;

De 2:033\$200, a diversos, de fornecimentos feitos ao Telegraphos, em janeiro ultimo (officio dos Telegraphos n. 332) aviso n. 799 ;
De 512\$, a Marcenaria Brasileira, de fornecimento á Estatística, em janeiro ultimo (aviso n. 800) ;

De 3:813\$000, a diversos, de fornecimentos feitos aos Telegraphos, em janeiro ultimo (officio dos Telegraphos n. 352) aviso n. 801 ;
De 240\$, a João Guimarães, de fornecimentos aos Correios, em fevereiro ultimo (aviso n. 802) ;

De 720\$, a Imprensa Nacional de fornecimentos aos Correios, em janeiro ultimo (aviso n. 803) ;

De 92\$, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria da Illuminação, em fevereiro ultimo (aviso n. 804) ;

De 68\$250, a Manoel Gomes, de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, em janeiro ultimo (aviso n. 805) ;

De 1:813\$360, a Antonio Gonçalves Pinto, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Illuminação, em janeiro ultimo (aviso n. 806) ;

De 1:876\$500, ao mesmo, idem idem, em fevereiro ultimo (aviso n. 807) ;

De 9\$937, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo (officio da estrada n. 288) aviso n. 808 ;

De 305\$790, a Carlos Buono, de fornecimentos á mesma estrada em 1897 (aviso n. 809) ;

De 163\$850, a diversos, de fornecimento á mesma estrada, em janeiro ultimo (officio da estrada n. 294) aviso n. 810 ;

De 281\$600, a diversos, de fornecimentos á mesma estrada em janeiro ultimo (officio da estrada n. 295) aviso n. 811 ;

De 536\$830, a Fortunato Peiro dos Santos Camacho, certificado de reconstrução de calçamento levantado para conservação e reparos de encanamentos, durante o mez de janeiro ultimo (aviso n. 812) ;
e 5.727-10-10 á Empresa Industrial Brasileira, de carvão fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo (aviso ultimo) ;

De 12:500\$, á Empresa Viação do Brazil, subvenção de viagens realizadas, em fevereiro ultimo (aviso n. 815) ;

De 508\$800 a diversos, de fornecimentos ao Jardim Botânico, destinados aos preparativos do mesmo estabelecimento para a visita do Presidente da Republica Argentina (aviso n. 816).

De 65:585\$105 á Société Anonyme du Gaz, de consumo de gaz, em janeiro ultimo, com a illuminação publica das ruas, praças e jardins desta Capital (aviso n. 817) ;

De 62:551\$097 á mesma idem, idem, idem, em fevereiro ultimo (aviso n. 818) ;

Providenciou-se para que fosse transferida para a delegação em Londres á disposição do director dos telegraphos a importancia em ouro de 132:001\$900 (aviso n. 814) ;

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1900

Silva & Carneiro e Rocha Teixeira & Comp.—Compareçam na 2ª secção da Directoria de Contabilidade deste Ministerio, afim de selarem os contractos.

Dia 3 do abril

The Nacional Brazilian Harbour Company, Limited.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 5 do corrente mez, foram concedidos ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Oscar Pacheco, tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da saúde de sua senhora.

Requerimento despachado

Dia 5

Sylessio de Oliveira, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, demittido por abandono de emprego, pedindo a sua readmissão na mesma categoria em que foi demittido.—A' vista do allegado concedo que o requerente seja admittido na, condições estabelecidas no art. 541 do regulamento vigente.

Dia 6

Secundino Real, concessionario da patente n. 2.675, pedindo averbação da transferência, que faz dos direitos da mesma patente a Antonio de Almeida.—Junte a carta patente ou instrumento equivalente, para poder ser attendido.

Engenheiro militar Alfredo Vidal, pedindo que lhe sejam mantidos os direitos da patente n. 2.420, visto a interrupção ter sido motivada por força maior.—Deferido.

Jayme Benevolo e João Baptista da Motta.—Compareçam nesta directoria para receber guia.

Directoria de Obras e Viação

Expediente de 5 de abril de 1900

Foram remettidos ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, para os effeitos da liquidação definitiva, os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, referentes ao 2º semestre de 1898

—Consultou-se ao Ministerio da Guerra si a Fabrica de Cartuchos póde fornecer electricidade para melhorar a illuminação da Estação do Realengo, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Autorizou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a mandar receber, e a transportar gratuitamente até a cidade de Ouro Preto, 52 volumes contendo productos chimicos, pertencentes á Escola de Minas, existente naquella cidade.

Requerimento despachado

Dr. João Franklin de Alencar, propondo-se vender uma sua propriedade, situada na Tijuca.—Poderá ser attendido opportunamente si acaso o preço que for proposto convier ao Governo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 30 de março a 2 de abril de 1900

Foi creada uma agencia postal em Areias, municipio de S. Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Geraes (portaria de 2).

Foi creada uma linha de correio entre Ventania e Santa Rita do Rio Claro, no Estado de Minas Geraes (portaria de 2).

—Foi determinado que o serviço de condução de malas no Estado do Rio Grande do Sul, seja feito no exercicio corrente administrativamente, devendo custar o total de 111:747\$500 (portaria de 31).

—Foram creadas linhas de correio entre Ponta Grossa e Jagariabyra, agencia do Correio de Castro e Estação da Estrada de Ferro;

Pirahy e estação da Estrada de Ferro; e Entre-Rios e Estação da Estrada de Ferro; todas no Estado do Paraná (portaria de 2).
Foram supprimidas as linhas de correio entre Ponta Grossa e Castro e Ponta Grossa Jagariabyra, no Estado do Paraná (portaria de 2).

—Officiou-se ao Sr. Ministro:

Restituindo um officio da Procuradoria da Republica do Maranhão e declarando ficar esta directoria inteirada do conteúdo do mesmo.

Informando que os exercicios de 1895 e 1896 fecharam com saldo sufliciente para pagamento das despesas effectuadas pelo correio do Paraná naquelles exercicios.

Sobre pagamento da gratificação de 1:200\$ annuaes ao agente do correio da praça Duque de Caxias.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 6 DE ABRIL DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario interino, Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.689 — Ao Sr. desembargador Magalhães.

N. 1.946 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.642 e 1.685 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 1.427 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civeis

N. 1.742 — Ao Sr. desembargador Magalhães.

N. 1.832 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.447 e 1.740 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações crimes

Ns. 500 e 511 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 490 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Vistas ds partes

Ns. 514, 515, 516, 517 e 518.
Audencia — Juiz seminario, o Sr. desembargador Dias Lima.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 5 de abril de 1900..... 752:347\$743

Idem do dia 6:

Em papel... 135:611\$939

Em ouro... 21:643\$162

157:255\$101

909:602\$344

Em igual periodo de 1899... 1.200:679\$280

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 5 de abril de 1900..... 348:793\$663

Idem do dia 6 idem idem.... 51:612\$834

400:406\$497

Em igual periodo de 1899... 290:833\$113

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 6 de abril de 1900..... 8:501\$919
De 1 a 6..... 57:772\$915
Em igual periodo do anno passado..... 157:411\$397

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 583, de 4 de março, pagamento de 5:832\$705, da folha de vencimentos dos commissarios de hygiene nomeados para auxiliarem o serviço da policia hygienica do Districto Federal, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 717, de 22 de março, idem de 500\$ ao porteiro do Museu Nacional Antonio Alves Ribeiro Catalão, para occorrer às despesas de prompto pagamento naquelle estabelecimento, no corrente anno;

N. 712, de 23 de março, idem de 400\$ ao porteiro da Escola de Bellas Artes José Luiz Travassos, para occorrer às despesas de prompto pagamento e da qual prestará as devidas contas.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 19, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 2 do corrente, pagamento de 1:817\$333, das folhas de vencimentos dos empregados desta Fazenda Nacional, no mez de março ultimo;

N. 21, da mesma repartição, da mesma data, idem de 339\$900, das despesas miudas daquella repartição, no mez de março ultimo;

N. 84, da Casa da Moeda, de 3 de março, idem de 1:127\$500 a Pinto & Silva, de fornecimento áquella repartição, no mez de março ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Manoela Coell o da Rocha, pagamento de 392\$299, dos vencimentos de seu fallecido irmão o alferes João Gonçalves Coelho, referentes aos mezes de fevereiro e março de 1897;

De Emma Maria Garcia, idem de 200\$ para funeral de seu marido Pedro Antonio Garcia, ex-continuo da Directoria Geral de Estatistica;

Do delegado fiscal no Amazonas, Torquato Ramos Caiado, idem de 1:400\$, de ajuda de custo, no exercicio de 1898.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 468, de 28 de março, pagamento de 27:332\$666, da primeira prestação da quantia devida a Bento Augusto da Cruz, pela execução de obras no edificio da Escola de Machinistas e outras dependencias deste ministerio, na forma do respectivo contracto;

N. 486, de 29 de março, idem de 3:100\$ a Lage Irmãos, de fornecimento de carvão de pedra ao cruzador *Primeiro de Março*;

N. 394, de 20 de março, idem de 5:696\$340 a diversos, de fornecimentos feitos a este ministerio, de janeiro a março do corrente anno.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 178, de 20 de março, pagamento de 32\$ ao tenente-coronel commandante do 1º batalhão de engenharia, de despesas feitas no exercicio corrente com o enterramento de uma praça do referido corpo;

N. 185, de 21 de março, idem de 250\$ a Alfredo Ferreira da Gama Carvalho, do aluguel do predio da rua Silveira Martins n. 70, occupado durante o mez de fevereiro findo pela guarda do Palacio da Presidencia da Republica.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes, Instituto dos Surdos Mudos, Imigrantes da ilha das Flores, continuação dos pagamentos de pensões M—Z, diversas pensões de marinha e guerra F—L, Montepio dos funcionarios publicos E—F e folha dos commissarios de hygiene.

Externato do Gymnasio Nacional—Resultado dos exames de admissão effectuados hontem:

Approvados: Guilherme Barbedo, Gastão Rodrigues Pereira e Caleb Clemente Jefone; Ottoniel de Souza Bonfim, simplesmente, grão 5; Fernando Augusto Lage e Carlos Borges da Costa, simplesmente, grão 4; Carlos Leoni Werneck, com distincção, grão 10.
Houve sete reprovados.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso geral—Chimica inorganica—Approvados simplesmente, José Luiz Baptista e Angelo Punaro Baratta.

Curso de engenharia civil—Estradas—Approvados: plenamente, Manoel Silvestre Pereira Santos e José Castello Branco da Cruz Junior; simplesmente, Jeronymo Emiliano Silva e Joaquim Ignacio de Alineida Lisboa.

Um retirou-se.

Machinas—Approvados: plenamente, Fausto Justino de Proença, Heitor Sayão de Bustamante e Graciliano Martins Filho; simplesmente, Horacio Antonio da Costa e Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.

Hydraulica—Houve um reprovado.

Um retirou-se.

Não compareceu 1.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Amazonas, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo Orellana, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Victoria, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo Itapacy, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo Ilcolomy, para Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

—Amanhã:

Pelo Las Palmas, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

—A fim de prestar esclarecimentos, convidase a comparecer na 5ª secção desta repartição os remittentes de uma carta para D. Maria dos Santos Corrêa, em Pinhel, Portugal, e na 6ª secção o de uma carta registrada, em 28 de março do anno findo, para D. Luiza Rosa Rulhõa, na ilha da Madeira, e M^{me}. Bertha Cavioli, a respeito de uma carta registrada em S. Paulo sob o n. 51.438.

Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Directoria de Meteorologia—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 5 de abril de 1900 (quinta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
1/2 n.....	756.31	24.0	17.38	78.4	SE	—	—	—
3 a.....	755.81	23.3	18.17	85.3	WNW	—	—	—
6 a.....	755.40	22.5	18.66	92.0	E	Bom.	KC	9
9 a.....	756.50	25.3	19.47	81.0	ESE	Idem.	K. SK. KC. C	3
1/2 d.....	755.87	26.8	18.73	71.5	E	Incerto	K. KC. KN. SK	7
3 p.....	754.86	25.7	17.06	64.3	W	Idem.	K. CK. KC	8
6 p.....	756.33	23.0	17.22	83.0	W	Encoberto.	N	10
9 p.....	756.86	21.2	17.51	93.7	WNW	Idem.	N	10

Temperatura maxima exposta..... 29° 0
 > > à sombra..... 29° 0
 > minima..... 21° 0
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 2m/m.8
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 7h.03

Observações

Entre 6 h. 30 m. p. e 9 h. p. cahiram leves chuviscos, notando-se relampagos amiudados ao S e a E.
 Cerca de 9 h. 30 m. p. o vento que soprava regular de W, pronunciou-se muito duro de SW com a velocidade de 50 kilometros por hora, durando assim até pouco depois de 10 h. p.

Observações a 0 h m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9 h. 7 m. t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOS- PHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- PHERICO NA VESPERA
Manãos.....	—	—	—	—	—	—	—
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—
Amortação.....	—	—	—	—	—	—	—
Portalaza.....	Encoberto	Bom	—	ESE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Encoberto	Incerto.	—	SE	Aragem	—	Incerto.
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	Encoberto	Incerto	Chuvicos	E	Fraco	—	Incerto
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—
Belém.....	Encoberto	Ameaçador	Relampagos	NW	Bafagem	Tranquillo	Incerto
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Encoberto	Mão	Chuva	NE	Fraco	—	Mão
Paranaguá.....	Encoberto	Mão	Aguaceiros	SE	Fraco	—	Mão
Florianopolis.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	—	Calma	—	Mão
Rio Grande.....	Encoberto	—	—	E	Fraco	Chão	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 5 de abril de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.4	23.9	15.5	70	2.1	NW	0.6	CK. K			
4 h. m....	755.5	22.8	17.0	83	0.0	—	0.7	C. CK. K			
7 h. m....	755.7	23.2	17.9	84	0.0	—	0.5	C. KC			
10 h. m....	756.7	23.5	17.9	83	5.3	SE	0.4	CK			
1 h. t....	755.4	26.3	17.4	68	2.1	SE	0.7	CK			
4 h. t....	755.5	24.5	16.7	73	3.4	N	1.0	KN			
7 h. t....	755.7	22.1	17.1	87	2.1	SW	1.0	KN. N	Chuva fina		
10 h. n....	756.8	21.2	16.1	87	20.0	SW	1.0	KN. N	SW forte		
Médios....	755.84	23.44	16.95	79.4	4.4	—	0.7	—	—	—	

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 27.5; minimo 7 h. manhã, 21.4.

Evaporação em 24 horas 2.2.

Horas de insolação (heliographo) 5 h. 91 m.

Laboratorio Nacional de Analyses

Neste laboratorio effectuar-se durante o mez findo 224 analyses, sendo de vinhos, 151; vermouths, 2; cerveja, 1; cognacs, 7; champagnes, 4; licores, 2; bitter, 1; genebras, 2; aguardente, 1; vinagre, 1; manteigas, 12; banha, 1; conservas diversas, 8; azeite doce, 5; graxa, 1; oleo de residuos do petroleo, 6; coelhos para leite, 3; materia corante vegetal, 1; cimento, 1; tinta, 1; sabão medicinal, 1; sabão perfumado, 1; productos chimicos, 6; liga metallica, 1; mistura de essencias naturaes, 1; tecido, 1, e medicamentos, 2.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 2:023\$000.

Bibliotheca do Exercito—Durante os 27 dias em que funcionou, no proximo passado mez, foi esta bibliotheca frequentada por 215 leitores, sendo 138 militares e 77 paizanos, que consultaram 244 obras, sobre: historia e arte militar, 17; mathematica, 15; physica, 1; medicina, 6; geographia e historia, 4; chimica, 2; litteratura, 27; dictionarios, 11; grammatica, 3; relatorios, 2; leis e regulamentos, 4; almanaks, 2; revistas, 11; ordens do dia, 7; *Diario Official*, 18;

Bibliotheca da Escola Polytechnica—Durante o mez de março findo, foi esta bibliotheca visitada por 509 leitores, que consultaram 634 obras em 857 volumes, assim distribuidas: sciencias mathematicas, 132; sciencias physicas, 39; sciencias physico-mathematicas, 46; sciencias naturaes, 5; philosophia e sciencias sociaes, 16; engenharia civil, 305; engenharia industrial, 3; encyclopedias e dictionarios, 28; publicações periodicas, 41; miscelaneas, 19. Escriptas: em portuguez, 125; em francez, 478; em inglez 16; e em italiano, 15.

Obituário—Sepultaram-se no dia 3 de abril 52 pessoas fallecidas de:

Febre amarella.....	6
Febres diversas.....	3
Variola.....	1
Outras causas.....	42

52

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	18

52

Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	24

52

Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	14

52

Indigentes.....	18
-----------------	----

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 1 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	864	844	1.708
Entraram.....	20	25	45
Sahiram.....	15	15	30
Falleceram.....	10	5	15
Existem.....	859	849	1.708

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 433 consultantes, para os quaes se aviaram 544 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

— E no dia 2:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	859	849	1.708
Entraram.....	33	26	59
Sahiram.....	27	27	54
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	857	843	1.700

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 843 consultantes, para os quaes se aviaram 1.020 receitas.

Fizeram-se 73 extracções de dentes.

— E no dia 3:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	857	843	1.700
Entraram.....	29	26	55
Sahiram.....	23	25	48
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	857	839	1.696

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 717 consultantes para os quaes se aviaram 836 receitas.

Fizeram-se 4 obturações de dentes.

— E no dia 4:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	857	839	1.696
Entraram.....	25	39	64
Sahiram.....	24	28	52
Falleceram.....	6	6	12
Existem.....	852	844	1.696

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 879 consultantes, para os quaes se aviaram 922 receitas.

EDITAES E AVISOS**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro.**

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE HISTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. director Albino Rodrigues de Alvarenga, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar vago de preparador da cadeira de histologia, estará aberta, nesta secretaria, do dia 5 de abril ao dia 4 de julho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada. No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, affirm de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma ou publica-forma do mesmo justificando a impossibilidade da apresentação do original, e quaesquer outros documentos que julgar conveniente, como sejam titulos de habilitação ou provas de serviços á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral; e na forma do art. 82 do codigo do ensino superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas começadas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscrição poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento. Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1900.—O secretario, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Sabbado, 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a provas oraes de exame de admissão:

Rubem de Almeida.
Gualter de Almeida.
Gerson de Almeida.
Augusto Rocha.
Antonio Alexandrino Gaia.
Othello de Souza Caldas.
Gilberto José Alves de Moraes.
João Baptista de Faria.
Alvaro Americo Fontes.
Francisco Medalha.
Orlando de Medina Coeli Ribeiro.
Pedro Sayão.
José Francisco Pereira de Viveiros.
Custodio Americo Pereira de Viveiros.
Caetano Garcia.
Admar Vieira.
Renato Guimarães de Souza Lopes.
Bellarmino Alvim da Gama e Souza.
Alonso Cordeiro.
Arsenio de Arvelhos Espindola.
Secretaria do Gymnasio Nacional, 6 de abril de 1900. —O secretario, Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

MATRICULAS

De ordem do Sr. director declaro, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ao dia 12 do corrente, acham-se abertas nesta secretaria as matriculas dos alumnos deste externato.

Os alumnos que até essa data não se apresentarem nesta secretaria perderão o seu direito á matricula.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1900.—O secretario, Paulo Tavares.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço sciente a todas as pessoas interessadas pelos alumnos deste internato, que desta data até o dia 14 do corrente, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, devem mandar buscar nesta secretaria as guias da matricula e pensão do 1º trimestre do vigente anno, para effectuarem o respectivo pagamento no Thesouro Federal. Internato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1900.—O escrivão, Salathiel Firmino Gonçalves.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados, que hoje, sabbado, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes Srs.:

CURSO GERAL

Chimica inorganica

Vicente de Paulo Cavalcanti.

Armando Xavier Carneiro de Albuquerque (2ª chamada.)

Mineralogia e geologia

2ª chamada

Lino Leal de Sá Pereira.
Alberto Marinho de Azevedo.
Domingos José da Silva Cunha.
Ildefonso Alves Pereira.
João de Almeida Pizarro.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Estradas

Alvaro de Souza Martins.
Eduardo Chrockatt de Sá.
Antonio Victorino Avila.
João Baptista Accioly Junior.

Turma suplementar

Oswaldo Lindemberg.
Candido Acauã Ribeiro (2ª chamada).
Luiz Augusto de Carvalho Junior (idem).

Machinas

José Luiz de Araujo.
Antonio de Castro Pereira Rego.
Justino Ferreira da Paixão.
Elesbão de Castro Velloso.

Turma suplementar

João Jeronymo Pacheco Pereira.
Raymundo Saladino de Gusmão.

Hydraulica

(2ª chamada)

Candido José dos Santos.
José Francisco de Castro.
Americo Furtado de Simas.
Nota — A's 11 horas da manhã, começará a 2ª parte da prova graphica de desenho de de cartas geographicas e de cartas geodesicas e de mecanismos.
Secretaria da Escola Polytechnica, 7 de abril de 1900. — Innocencio de Drummond Junior, secretario interino.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na conformidade do Código do Ensino Superior, approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da 1ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na forma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias:

1ª cadeira do 1º anno

Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.

1ª cadeira do 3º anno

Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das cidades.

3ª cadeira do 1º anno

Geometria descriptiva applicada.

As formalidades e condições para a admissão são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do referido código.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido código e dos arts. 6 a 10 dos estatutos acima citados.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de abril de 1900.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Secretaria das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que, durante a ausencia do Sr. W. G. Wagstaff, consul geral da Grã-Bretanha nesta Capital, fica o Sr. C. B. Rhind reconhecido no cargo de consul geral interino.

Secretaria das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 6 de abril de 1900.—O director geral, J. T. do Amaral.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido autorizada, por despacho de 26 do mez de fevereiro ultimo, a substituição do fiador do despachante desta recebedoria Alvaro Nunes de Souza Porto, convido ás pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de findo este prazo não ser attendido.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de março de 1900.—O director interino, José Ramos da Silva Junior.

Tendo sido exonerado do lugar de despachante desta Recebedoria o Sr. Joaquim de Almeida, por portaria de 27 de março ultimo, convido as pessoas que contra elle tiverem qualquer reclamação a apresental-as no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não o serem attendidas.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de abril de 1900.—Servindo de director, Ricardo P. da Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL**

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor belga *Wardsworth*, procedente de Nova York, entrado em 21 de março de 1900.—Manifesto n. 172.

Trapiche Rio de Janeiro — QDC: 100 barricas, sem numero, avariadas.
Idem: 20 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 20 ditas idem, com falta.
Idem: 6 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 29 de março de 1900.—Manifesto n. 187.

Trapiche Dias da Cruz—LAMC—E: 10 tinhas sem numero, repregadas.

LAMC—G: 7 ditas idem, idem.
LAMC—C: 1 dita idem, idem.
LAMC—A: 1 dita idem, idem.
LAMC—E: 1 dita idem, idem.
L: 1 dita idem, idem.
RH—L: 1 dita idem, idem.
HH: 6 ditas idem, idem.
RH: 1/2 caixa idem, idem.
FIC: 1 dita idem, idem.
LAMC—E: 5 tinhas idem, idem.
LAMC—C: 1 dita idem, idem.
CWC—H: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Tennyson*, procedente de Montevideo, entrado em 21 de março de 1900.—Manifesto n. 173.

Trapiche Dias da Cruz—BMC: 1 bordaleza, sem numero, com falta.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre entrado em 25 de março de 1900.—Manifesto n. 188.

Armazem da Estiva—CC—Conteville: 1 barrica n. 1, repregada.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
VOC: 1 dita n. 2, idem.

Armazem n. 12—Drogaria Berrini: 1 caixa n. 453, avariada.
FBC: 1 dita n. 7.267, idem.
G&C—T: 1 dita n. 840, repregada.
Jordão: 1 dita n. 208, idem.
J—BF: 1 dita n. 653, idem.
Brasil: 1 dita n. 5.455, idem.

Armazem da Estiva—SAC: 1 dita, sem numero, idem.
AIC: 1 dita idem, vazando.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente do Hamburgo, entrado em 24 de março de 1900.—Manifesto n. 180.

Armazem n. 10—Z—SPC: 1 caixa n. 4.265, repregada.

Werneck: 1 dita n. 1.481, avariada.
Armazem n. 6—A: 4 volumes n. 2.356/9, idem.

Dr. P.: 1 caixa n. 1.010, idem.
Idem: 1 dita n. 1.011, idem.

Vapor inglez *Buffon*, procedente de Nova York, entrado em 26 março de 1900.—Manifesto 187.

Armazem n. 12—CC: 1 caixa n. 10, avariada.

Armazem n. 9 — GSC: 1 dita n. 309, avariada.

AP: 1 dita n. 269, idem.

Barbosa Moreno & Comp.: 1 dita, sem numero, idem.

EK: 1 dita n. 6, idem.
GSC: 2 ditas ns. 307 e 289, idem.
SMC—ARP—C: 1 amarrado n. 44, idem.
Idem: 1 dito n. 53, idem.

Armazem n. 9 — FBS: 1 amarrado n. 11, avariado.

Idem: 1 dito n. 13, idem.
Idem: 1 dito n. 10, idem.
Idem: 1 dito n. 8, idem.

MMS: 1 barrica n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

JM—SP: 1 caixa n. 994, idem.

Idem: 1 dita n. 980, idem.

Idem: 1 dita n. 988, idem.

Idem: 1 dita n. 989, idem.

GCC: 1 dita n. 186, repregada e avariada.

JM—SP: 1 dita n. 981, idem, idem.

M: 1 dita n. 5, idem, idem.

MFB: 1 dita n. 4, idem, idem.

PW: 1 dita n. 6, idem, idem.

JM: 1 dita n. 975, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 976, idem, idem.

Idem: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 1 dita n. 968, idem.

CDC: 1 dita n. 1.130/5, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.130/1, idem.

EB: 1 dita n. 175, idem.

Idem: 1 dita n. 170, idem.

GSC: 2 ditas ns. 316 e 315, idem.

Idem: 2 ditas ns. 310 e 308, idem.

Idem: 2 ditas ns. 322 e 321, idem.

PW: 1 caixa n. 23, repregada e avariada.

RT: 1 dita n. 181, idem, idem.

SMR: 1 dita n. 2.045, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.059, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.056, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.044, idem, idem.

SGC: 1 dita n. 332, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.045, idem, idem.

Vapor allemão *Babitonga*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de março de 1900.

—Manifesto n. 185.

Armazem n. 15 — FA: 1 caixa n. 1, repregada.

M—LG: 1 dita n. 5.947, idem.

CSC: 1 dita n. 558, idem.

Vapor inglez *Holbein*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de março de 1900.—Manifesto n. 168.

Armazem n. 15 — DJRM: 1 caixa n. 7, avariada.

Vapor inglez *Bellenden*, procedente de Manchester, entrado em 28 de março de 1900.—Manifesto n. 194.

Armazem das amostras — Carlos Wigg: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 25 de março de 1900.—Manifesto n. 188.

Armazem n. 12 — CCC: 1 caixa n. 157, repregada.

J—R—C: 1 dita n. 6.511, idem.

PLJC: 1 dita n. 13, idem.

NFR: 1 dita n. 41, idem.

Idem: 1 dita n. 42, idem.

JCA&C—PDF: 1 dita n. 612, idem.

OGYS: 1 dita sem numero, idem.

JLA: 1 dita n. 627, repregada e avariada.

FA: 1 dita sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Armazem da Estiva — ZRC: 1 caixa sem numero, repregada.

AAC: 3 ditas idem, vasando.

Despacho sobre agua — TC: 1 dita n. 216, repregada.

Almeida: 1 dita n. 3.186, idem.

Berrini: 1 dita n. 904, idem.

Brazil: 1 dita n. 5.460, idem.

Idem: 1 dita n. 5.463, idem.

Vapor inglez *Strabo*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de março de 1900.—Manifesto n. 197.

Armazem n. 6 — AC—TA: 1 caixa n. 102, repregada.

Rogers—971: 3 fardos ns. 1, 2 e 3, repregados e avariados.

P. S. Nicolson: 1 caixa sem numero, avariada.

BBC: 1 dita n. 100, idem.

SGF: 1 fardo n. 58, avariado.

Vapor allemão *Athen*, procedente de Newcastle, entrado em 26 de março de 1900.—Manifesto n. 189.

Armazem n. 1 — VUC: 1 caixa n. 1.976, repregada.

C&F: 8 ditas sem numero, repregadas.

ZRC: 1 dita idem, idem.

CF: 2 ditas idem, idem.
JPM—VUC: 1 dita n. 1.955, repregada.
VDC: 1 dita n. 1.976—B: idem.
ATQ: 1 dita n. 52, idem.
JJGC—Adriano: 4 ditas sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
GC: 1 dita n. 1.872, idem.
JPC—FC: 1 dita sem numero, idem.
AC—Christiano: 1 dita idem, idem.
Vapor allemão *Bubitungi*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de março de 1900.—Manifesto n. 185.
Armazem n. 15—DRF: 1 caixa sem numero, vasando.
MCC: 1 dita idem, repregada.
JFC 1 fardo n. 8.290, avariado.
JM: 1 caixa n. 10.061, repregada.
CH: 1 dita n. 3.063, idem.
AM: 2 barris sem numero, vasando.
V—M—J—S: 1 caixa n. 5.208, repregada.
MMC—RMC: 1 dita n. 7.141, idem.
SH: 1 dita n. 98.915, avariada.
Idem: 1 dita n. 68.914, idem.
ZRC: 2 barris sem numero, vasos.
42: 1 caixa n. 20, repregada.
S: 1 dita n. 1.578, idem.
Trapiche Federal—Avenier: 10 ditas sem numero, com falta.
Idem: 9 ditas idem, idem.
W: 2 ditas idem, idem.
MC: 1 sacco idem, idem.
JAA: 2 barricas ns. 3 e 4, repregadas.
J—C—BS: 1 dita n. 1.221, idem.
MMC—R: 1 fardo sem numero, desmanchado.
F: 1 caixa idem, com falta.
Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Dia 4

Vapor allemão *Athen*, procedente de New Castle, entrado em 26 de março de 1900.—Manifesto n. 189.
Pateo do Rosario—CV: 10 ditas sem numero, vasando.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Vapor francez *Coridoba*, procedente do Havre, entrado em 28 de março de 1900.—Manifesto n. 195.
Armazem n. 9—JJGC: 30 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
RCC: 13 ditas sem numero, idem.
LAMC: 1 dita idem, idem.
MFC: 1 dita idem, idem.
ARC: 1 dita idem, repregada e avariada.
Armazem n. 11—CC: 1 dita n. 3, repregada.
Armazem n. 9—FS: 1 dita sem numero, idem.
JMM: 1 dita idem, idem.
ZRC—Adriano: 6 ditas idem, idem.
Macedo—W: 1 dita idem, idem.
Delicioso—Idem: 1 dita idem, idem.
GJC: 1 dita idem, idem.
MRC—WC: 1 dita idem, idem.
JJGC—P: 8 ditas idem, idem.
TBC—PV: 1 dita idem, idem.
ZRC—D. Cesar: 3 ditas idem, idem.
Macedo—W: 2 ditas idem, idem.
Rio—Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Scrabo*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de março de 1900.—Manifesto n. 197.
Armazem n. 16—L: 1 fardo n. 136, avariado.
VRC: 1 dito n. 1.656, idem.
Idem: 1 dito n. 1.657, idem.
R—R: 1 dito n. 2, idem.
C: 1 encapado n. 33, idem.
Idem: 1 dito n. 39, idem.
Idem: 1 dito n. 40, idem.
Idem: 1 dito n. 41, idem.
F—R: 1 caixa n. 101, idem.
M—C—&—C: 1 fardo n. 25, idem.
Rogers: 1 caixa n. 868, repregada.
AVC: 1 dita n. 1, avariada e repregada.
JCS: 1 dita sem numero, repregada.
AM—C: 90 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.
V: 100 ditas idem, idem.
Vapor inglez *Belenden*, procedente de Manchester, entrado em 28 de março de 1900.—Manifesto n. 194.
Armazem n. 14—GRB: 1 caixa n. 9.877, repregada.
Idem: 1 dita n. 9.871, idem.
Idem: 1 dita n. 9.873, idem.
HGP: 1 dita n. 4.482, idem.
LL—R: 1 dita n. 1, idem.
MMC—RMC: 2 ditas ns. 2.018 e 2.009, idem.
LM—RJ: 1 dita n. 333, idem.
Avenier: 7 ditas sem numero, idem.
Vapor austriaco *Anglaja*, procedente de Trieste, entrado em 30 de março de 1900.—Manifesto n. 203.
Armazem das amostras—Fred. Guizini: 1 caixa n. 39, repregada.
Luizer Guida: 1 dita n. 40, idem.
Vapor portuguez *Malange*, procedente de Antuerpia, entrado em 30 de março de 1900.—Manifesto n. 199.
Armazem n. 1—JJGC—A: 3 caixas sem numero, repregadas.
Idem—MVA: 1 dita idem, idem.
Idem—Adriano: 2 ditas idem, idem.
Gmes Porto—FC: 1 dita idem, idem.
Vapor allemão *Paraguassu*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de março de 1900.—Manifesto n. 200.
Armazem n. 10—Z—BF: 1 caixa n. 4.267, repregada.
CPC: 1 dita n. 4.219, repregada e avariada.
JMC: 1 dita n. 82, repregada.
Armazem n. 6—DFYC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
Armazem n. 10—C—FA: 1 dita n. 606, repregada.
Idem: 1 dita n. 605, idem.
Armazem da Estiva—JLC: 1 dita n. 4.073, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de abril de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior General da Armada, faço publico que fica aberta nesta Repartição, por espaço de trinta dias, a contar de hoje, a inscripção de candidatos a duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital da Marinha.
Segunda secção do Quartel General da Marinha, 5 de abril de 1900.—Dr. José Pereira Guimarães, inspector de saude naval.

Conselho de compras do Arsenal da Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupo n. 33 (Ferramentas)

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste Arsenal e presidente do conselho de compras, faço publico que a concorrência, que devia realisar-se no dia 29 de março ultimo para o fornecimento dos artigos comprehendidos no grupo acima citado, realisar-se-ha ás 11 horas da manhã do dia 9 do corrente, no gabinete do mesmo Sr. inspector.
Secretaria da Inspeção do Arsenal da Marinha da Capital Federal, 5 de abril de 1900.
O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rdrigues*.

Escola Naval

EXAMES DE 1.º E 2.º PILOTOS

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos candidatos a carta de piloto de navios do commercio que a commissão examinadora reunir-se-ha sabbado, 7 do corrente, ás 11 horas da manhã.
Escola Naval, 4 de abril de 1900.—Pelo secretario, *Antonio de Assis Figueiredo*, 2.º official e archivista.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras hoje, 7, ás senhoras matriculadas sob ns. 47 a 57, da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª categorias.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe desta repartição, previne-se que só serão entregues costuras ás senhoras portadoras dos cartões de matriculas acima indicados.

Commissariado Geral da Armada, 7 de abril de 1900.—*Manoel F. da Silva Guimarães*, secretario.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

Concurrencia para arrematação de obras

De ordem do Sr. general director geral faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, de 12 do corrente, nesta direcção geral, a rua Guanabara n. 56, Laranjeiras, recebem-se, no dia 16 de abril proximo vindouro, ao meio-dia, propostas para construcções, por unidades de obras, nos edificios das antigas fabricas S. Lazaro e S. Sebastião, em São Christovão, afim de adaptal-os aos serviços do Arsenal e da Intendencia Geral da Guerra, obelecendo os proponentes as seguintes prescripções:

1.ª

As obras a serem executadas constarão de movimento de terras, alvenarias, cantarias, esquadrias, pinturas, ladrilhamentos, encanamentos, demolição e outras, incluídas as que dizem respeito a concertos e melhoramentos, consignadas todas nas especificações e nos detalhes, que deverão ser previamente consultadas nesta direcção pelos pretendentes á concorrência, os quaes poderão tambem examinar os edificios.

2.ª

As propostas deverão ser em separado para cada um dos estabelecimentos, em dupla via, sendo uma sellada e sem emendas e rasuras; deverão conter os preços por unidades de obras, escriptas por extenso e a declaração da moradia do proponente e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

carta, attestado ou certificado das habilitações do proponente;
recibo do favor caucionado na Contadoria Geral da Guerra a quantia de 200\$, para garantia da assignatura do contracto;
declaração escripta e assignada por flador idoneo, devidamente sellada e com lettra e firma reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que porventura este incorrer.

3.ª

Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores devidamente habilitados; e bem assim as que não se conformarem com as estipulações deste edital; as que, não especificando preços, se basearem sobre os das dos outros concorrentes, e as dos que já tiverem soffrido a pena de rescisão de contracto.

4.ª

Os contractos serão assignados pelos arrematantes e seus fladores dentro de 10 dias, contados do em que forem para isto notificados; e si o não fizerem dentro do dito prazo, perderão a caução em favor dos cofres publicos.

5.ª

Aos que pretenderem concorrer serão prestados no gabinete desta direcção informações sobre as clausulas do contracto e quaqueres outros esclarecimentos que, no caso, possam interessar.

Direcção Geral de Engenharia, 28 de março de 1900.—Tenente-coronel *Gabino Besouro*, chefe do gabinete.

Intendencia da Guerra

Os Srs. Leandro Martins, José Ignacio Coelho & Comp., G. Bastos & Comp., Alphonse Cathiard & Comp., Francisco Pinto de Oliveira, A. Ferreira Neves & Comp., Azevedo Alves & Carvalho, Arens Irmãos, Viceite da Cunha Guimarães, Vieira do Carvalho & Comp., e a Nova Fabrica Rink são convidados a comparecer à 1ª secção desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceites em sessão do conselho de compras, de 21 de março findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 7.

Primeira secção, 5 de abril de 1900.—Pelo chefe da 1ª secção, tenente-coronel João Luiz Bittencourt Costa.

Estrada de Ferro Central do Brazil

POSTOS TELEGRAPHICOS DE VISTA ALEGRE E CURVELLO

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que do dia 8 do corrente em diante deixarão de funcionar os postos telegraphicos de Vista Alegre e Curvello.

Escriptorio do trafego, 4 de abril de 1900.—M. Aguiar Moreira, sub-director do trafego.

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA DE TELEGRAMMAS POR INTERMEDIO DE ESTAFETAS-CYCLISTAS.

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 16 do corrente se receberão nesta secretaria propostas para instalação, na Estação Central, de um serviço de entrega de telegrammas a domicilio, nos limites da cidade, por intermedio de estafetas-cyclistas, de accordo com as bases para contracto, á disposição dos concorrentes para serem examinadas. Os concorrentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas e assignadas, afim de serem abertas e lidas na presença dos presentes.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1900.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE WAGONS PRANCHAS COM TAPAS PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS

De ordem do director desta estrada, em observancia do que dispõe o art. 21 do n. 15 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, e do aviso n. 23, de 28 de março de 1900, do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, faço publico que no dia 10 de abril do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, na Ponta do Cajú, no escriptorio da directoria, propostas para o fornecimento de wagons-pranchas, com tapas, sobre trucks, para o transporte de mercadorias, conforme os detalhes e planta que se acham no escriptorio acima mencionado á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará sobre o prazo do fornecimento e preço que não poderá exceder do total da mesma orçado em 75:000:\$000.

Os proponentes farão na Thesouraria da Estrada, na Ponta do Cajú, uma caução prévia de 200\$ para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia aquelle que for preterido e recusar-se assignar o respectivo contracto.

Dos concorrentes ao fornecimento de wagons-pranchas, aquelle cuja proposta for aceita, fará um deposito no Thesouro Federal da quantia correspondente a 10 % da importancia total de sua proposta destinada a fiel execução do contracto.

As propostas selladas e documentos com o recibo da caução prévia serão entregues

nesta repartição, na Ponta do Cajú, até o dia e hora acima fixados, sendo abertas na presença dos concorrentes, deixando de ser aceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Escriptorio na Ponta do Cajú, 1 de abril de 1900.—O 1º escriptuario, João Tamaquinha de Abreu Navarro.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De convocação de credores de Santos, Ribeiro & Comp., para reunirem-se no dia 25 de abril corrente, ás 10 1/2 horas, na sala das audiencias deste juizo, á rua de Invalidos n. 108, afim de certificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptão que este subscreevo, processam-se os autos de fallencia de Santos, Ribeiro & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte—Ilm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial (Dr. Thomé Torres). Diz a firma social Santos, Ribeiro & Comp., estabelecida nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 90, que, por circumstancias todas dependentes da crise commercial por que passa actualmente esta praça, não tem podido satisfazer pontualmente as obrigações contrahidas, e não por outro motivo, porquanto seu activo cobre sufficientemente o passivo, não tendo praticado acto algum, quer voluntariamente quer por omissão, que a levasse não fazer face em dia aos seus compromissos, como sempre costumou; as difficuldades que tem amontoado em fazer as suas cobranças para occorrer ao pagamento de seus credores, já fizeram com que alguns destes fizessem protestos por falta de pagamento docs. ns. 1, 2 e 3. Por isso e pelo que estatue o art. 5º do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, juntando a supplicante o seu contracto, o balanço e a relação nominal dos seus credores, exhibindo os seus livros, vem requerer que, tomada por termo a sua confissão, seja declarada aberta a sua fallencia, proseguindo-se nos demais termos. Para que assim se proceda, requer a V. Ex. que haja de distribuir esta a um dos juizes da camara, que defira o requerido. Em taes termos P. a V. Ex. que haja de fazer a distribuição requerida. E. R. M. Rio, 4 de janeiro de 1900. O advogado, João D. Pinto de Mendonça. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 5 de janeiro de 1900.—T. Torres. Despacho: D. A. Como requer. Rio, 5 de janeiro de 1900.—Celso Guimarães. Distribuição: D. a C. Real, em 5 de janeiro de 1900. O distribuidor, J. Conceição. Feitas as diligencias legais pelos syndicos, com assistencia do Dr. curador das massas foi-lhe por esta dirigida a petição seguinte:—Ilm. Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães. —O curador das massas fallidas na fallencia de Santos, Ribeiro & Comp., requer a V. Ex. digno-se ordenar a convocação dos credores por editaes e cartas dos conhecidos na forma do art. 38 e paragraphos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 53, do mesmo decreto. Nestes termos P. deferimento: E. R. M. Rio, 27 de março de 1900, Luiz T. de Barros Junior.—Despacho: Sim. Rio, 27 de março de 1900.—Celso Guimarães Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual são convocados os credores de Santos, Ribeiro & Comp., para reunirem-se no dia 25 de abril corrente, ás 10 1/2 horas, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do

relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma; cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, qu: na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo tres quartos da totalidade dos creditos. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 4 de abril de 1900.—Eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escriptão, o subscreevi.—Celso Aprigio Guimarães.

De citação com o prazo de 30 dias ao ausente José dos Santos, socio da firma Sabella, Azevedo & Santos, para sciencia do embargo feito, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz subpretor em exercicio da 9ª pretoria nesta Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias ao ausente José dos Santos virem que por parte de Palmer & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 9ª pretoria—Dizem Palmer & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, que, tendo por este juizo procedido a embargo na quantia de 479\$076, constante da caderneta da Caixa Economica de n. 147.182, 3ª série, pertencente a José dos Santos, socio da firma Sabella, Azevedo & Santos, da qual faz parte o embargo, em continuação ao embargo á dita firma feito, acontece achar-se o mesmo Santos ausente, segundo as certidões do official de justiça, não tendo sciencia do dito embargo. Assim, pois, requerem a V. Ex. se digno que, designando dia e hora, permita que os supplicantes justifiquem a ausencia do supplicado em logar incerto e não sabido, para os fins de direito. Nestes termos, esperam deferimento. Rio, 2 de abril de 1900.—O advogado, Paulo Augusto Gomes Pereira. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: A. justifique. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1900.—Alfredo Russell. Em virtude desse despacho, os supplicantes acima, tendo produzido testemunhas que justificaram a ausencia desta Capital em logar incerto e não sabido do supplicado José dos Santos, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor e forma seguinte: Julgo por sentença a justificação afim de que produza seus juridicos e legais efeitos, passando-se editaes com o prazo de 30 dias. Custas pelos justificantes. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1900.—Alfredo de Almeida Russell. Em virtude da presente sentença se passou o presente edital pelo qual cito o supplicado ausente para sciencia do embargo feito e no prazo da lei allegar os embargos que tiver, depois de findo o prazo de 30 dias, que lhe será assignado em audiencia deste juizo, sob pena de revelia e lançamento, tudo na forma do que consta no presente edital. E para constar e chegar á noticia de todos e de quem do referido ausente tiver noticia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 6 de abril de 1900. Eu, João Gonçalves Guimarães Machado, escriptão, o subscreevi.—Alfredo de Almeida Russell.

Chamando herdeiros e mais interessados do espólio do finado Victorino Ribeiro Ferraz, na forma abaixo

O Dr. João Cruz Saldanha, juiz subpretor da 3ª pretoria do Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem, que tendo se procedido á arrecadação da quantia de 5:842\$663 pertencente ao espólio do finado Victorino Ribeiro Ferraz sem herdeiros presentes, e cuja quantia está sob a administração do Dr. curador de ausentes e como não conste a este juízo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito á herança, hei por citado pelo presente a quem for herdeiro ou tiver direito á herança do dito finado, chamando-os a habilitarem-se neste juízo e promover o que convier a seus interesses, no prazo de 90 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos se passaram o presente e mais dous, que serão afixados e publicados pela imprensa, com intervalo de 30 dias. Dado e passado aos 7 de março de 1900. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi. — João Cruz Saldanha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	8 7/32	8 3/16
Sobre Pariz.....	1\$160	1\$165
Sobre Hamourgo.....	1\$432	1\$438
Sobre Italia.....	—	1\$105
Sobre Portugal.....	—	467
Sobre Nova York.....	—	6\$038
Soberanos.....	30\$000	—
Ouro nacional por 1\$..	3\$336	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes miudas de 5 %...	850\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	882\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	877\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	160\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	193\$250
Dito Commercial do Rio de Janeiro	214\$000

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/ 37 1/2 %.....	5\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy....	25\$750
Dita Minas de S. Jeronymo.....	27\$500
Dita Tecidos Petropolitana.....	170\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real de S. Paulo.....	70\$000
---	---------

Venda por alvord

1:500\$, apolices geraes de 5 %, cautela.....	846\$000
---	----------

Capital Federal, 6 de abril de 1900. — O syndico, José Claudio da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Luz Stearica

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EM 28 DE MARÇO DE 1900

Aos 23 dias do mez de março do anno de 1900, no 1º andar do prédio n. 10 á rua Primeiro de Março (escritorio da companhia) á 1 hora da tarde, verificando-se, conforme o livro de presença, acharem-se reunidos 12 accionistas representando 16 possuidores de 17.301 acções com 285 votos, numero mais que sufficiente, declara o presidente da companhia aberta a sessão e, assumindo a presidencia da assembleia, nos termos dos estatutos, convidou para 1º secretario ao Sr. Antonio Joaquim Peixoto de Castro e para 2º secretario o Sr. José Fernandes Pereira, que tomaram assento.

Lida a acta da sessão anterior e ninguém pedindo sobre ella a palavra, foi unanimemente approvada.

Passando-se á ordem do dia, foi lido o annuncio da convocação, cujo fim era:

«Tomar conhecimento do relatório da directoria referente a actos e factos da administração no anno proximo passado e eleição do conselho fiscal e suplentes.»

Passando a presidencia da assembleia ao Sr. 1º secretario, o presidente leu um minucioso relatório estudando os factos occorridos no anno findo e fazendo as seguintes propostas constantes do mesmo relatório:

1.ª Que fosse abonado como gratificação um anno de ordenado ao guarda-livros da companhia, Raymundo Ramos Paz, que se retirou para Portugal, gravemente doente.

2.ª O contrato com Karl Valais & Comp., que foi historiado em todas as suas phases e que, cassa lo por elles, que o querem liquidar com grande prejuizo para a companhia, o que a directoria propõe não acceitar e recorrer aos tribunaes.

3.ª Os resgates successivos de debentures da companhia no empenho de diminuir e extinguir a divida e que a directoria pensa poder continuar com calma e prudencia pedindo sejam approvados.

4.ª O nosso director-technico Dr. Emilio Grandmasson, devendo partir brevemente para a Europa, a directoria propõe que em acta lhe seja lançado um voto de agradecimento pelos serviços que tem prestado á companhia.

5.ª A aquisição de acções da Companhia Industrial de Stearina e o modo por que se houve a directoria para fazer cessar a luta, o que pede seja approvado e bem assim autorizada a compensar os prejuizos, que acas provenham dali, aos que nos tem auxiliado.

6.ª Propõe ser autorizada a augmentar o juro das cortas de 3 % para 8 % ao anno, a contar de 1 de janeiro deste anno.

7.ª Apresentando o balanço e contas do anno proximo passado e fazendo o historico das transações realizadas, pede que sejam umas e outras approvadas.

8.ª E, finalmente, propõe que seja desde já distribuido um dividendo de 10 % ou 20\$ por acção, conforme consta do respectivo lançamento no balanço, onde se reservou a quantia necessaria para tal fim.

O Sr. 1º secretario, presidindo a assembleia, põe em discussão o relatório, as propostas e contas da directoria, no anno proximo passado.

O Sr. Manoel José Lopez, membro do conselho fiscal, lê o parecer que conclue pedindo a approvação das contas e inserção em acta de um voto de louvor á directoria.

Continuando em discussão o parecer do conselho fiscal, o relatório e contas da directoria, e ninguém mais pedindo a palavra, são as propostas, contas e parecer unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente da companhia, reassumindo a presidencia da assembleia, agradece aos Srs. accionistas mais esta prova de attenção para com a directoria.

O Sr. Manoel José Lopez, pedindo a palavra justifica uma emenda, que manda á mesa, propondo que a gratificação votada em favor do guarda-livros se torne tambem extensiva aos seus dous companheiros de trabalho, Ruysdael de Freitas Lima e Ernesto Vieira, sendo a cada um tambem abonado um anno dos seus respectivos ordenados.

Ninguém mais pedindo a palavra, é approvada a emenda, abstendo-se de votar os interessados.

O Sr. Alfredo Doux, membro do conselho fiscal, propõe que seja augmentada a quota votada em anterior assembleia geral para uma medalha a ser offerecida ao presidente da companhia, e, depois de algumas observações do Sr. Antonio Joaquim Peixoto de Castro, que lembrou deixar ao livre arbitrio do conselho fiscal, foi assim approvada a proposta.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, foram eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Alfredo Doux, Manoel José Lopez (reeleitos) e Honorio Guimarães Moniz; e suplentes os Srs. Dr. José do Oliveira Coelho, Antonio Joaquim Peixoto de Castro (reeleitos) e Dr. Arthur Indio do Brazil e Silva.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. secretarios a coadjuvção que lhe prestaram e bem assim aos Srs. accionistas, e declara encerrada a assembleia geral ás 2 1/2 horas da tarde.

E eu, Antonio Joaquim Peixoto de Castro, servindo de secretario, mandei lavrar esta acta, que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1900. — Julio B. Ottoni. — Antonio Joaquim Peixoto de Castro. — José Fernandes Pereira. — Julio de Freitas Lima. — E. Grandmasson. — C. B. Ottoni Junior. — Manoel José Lopez. — Augusto Benedicto Ottoni. — Dr. V. Ottoni. — Alfredo Doux. — R. de Freitas Lima. — Ernesto Ottoni Vieira.

Companhia Mercantil e Hypothecaria

RELATORIO

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto no § 6º do art. 9º dos estatutos da nossa companhia, venho apresentar-vos o balanço e contas referentes ao ultimo anno social, findo em 30 de dezembro de 1899.

Não foram avultadas as operações da companhia no referido periodo, devido principalmente ao estado precario da nossa praça; não obstante, si os resultados obtidos não são inteiramente satisfatorios, grato me é assegurar-vos que reputo sufficientemente garantidos os nossos capitais empregados na empresa.

A companhia tem devedores hypothecarios em atraso, e não poucos; como, porém, em sua maioria as garantias por elles dadas são valiosas, a directoria tom contemporizado, compellindo judicialmente a uma parte limitadissima.

Conforme determinam os estatutos no art. 12 e seus paragraphos, tendes de proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio do corrente anno.

Si pura julgardes do estado da companhia não bastarem o balanço e annexos que vos são offerecidos, do melhor grado a directoria vos dará quaesquer outras explicações que entenderdes necessarias.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1900. — J. Nogueira de Carvalho, presidente.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal, cumprindo o que estabelece o § 1º do art. 13 dos estatutos, vem submeter á apreciação dos Srs. accionistas o seu parecer sobre o relatório, balanço e contas do anno social, findo em 30 de dezembro de 1899.

Tendo examinado com o devido cuidado as contas que a digna directoria apresenta ao vosso julgamento, relativas a esse anno, verificou não só a exactidão dellas, como também ser a companhia administrada com muita prudencia e maximo zelo.

Assim, o conselho fiscal, fazendo suas as palavras com que o digno director presidente se refere á situação economica da companhia, conclue propondo:

« São approvados as contas e actos administrativos referentes ao anno social, findo em 30 de dezembro de 1899.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1900. — V. d. Moraes. — Alfredo E. da Silva. — João R. Faria.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1899

Activo	
Empréstimos hypothecarios	1.340:978\$075
Letras de hypothecas.....	1.175:998\$209
Titulos e valores depositados.....	10.089:600\$000
Cauções.....	136:532\$890
Caução da directoria.....	20:000\$000
Ações, debentures e outros titulos.....	833:738\$500
Contas correntes diversas...	2.989:521\$972
Diversas contas.....	446:847\$282
Caixa.....	575\$568
	17.033:792\$496
Passivo	
Capital: 20.000 acções ao portador, de 200\$ cada uma	4.000:000\$000
Prestações de hypothecas...	1.175:998\$209
Depósitos e valores de terceiros.....	10.089:600\$000
Valores caucionados.....	136:532\$890
Ações em caução.....	20:000\$000
Contas correntes diversas...	805:778\$127
Diversas contas.....	805:883\$270
	17.033:792\$496

Escritorio da Companhia Mercantil e Hypothecaria, no Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1899. — J. J. Nogueira de Carvalho, presidente. — J. C. de Magalhães, guardalivros.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1900

Activo	
Contas correntes garantidas.	5.075:441\$361
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	17.058:218\$050
Letras a receber.....	5.067:290\$692
Ditas descontadas.....	13.581:272\$520
Ditas caucionadas.....	1.614:008\$524
Valores caucionados.....	5.307:982\$000
Valores depositados.....	12.715:579\$220
Caixa, em moeda corrente.	15.767:142\$567
	76.186:914\$934
Passivo	
Capital (um marco—1\$000).	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.	10.003:941\$083
Ditas correntes sem juros...	12.753:938\$432
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	5.933:886\$577
Depósitos a prazo fixo.....	13.366:271\$633
Valores em caução e depósito.....	19.637:549\$744
Diversas contas.....	4.491:327\$465
	76.186:914\$934

S. E. ou O. — Os directores, Petersen. — Gutschow.

The British Bank of South America, Limited

CAPITAL DO BANCO EM 50.000 ACÇÕES DE £ 20 CADA UMA £ 1.000.000. CAPITAL REALIZADO £ 500.000. FUNDO DE RESERVA £ 340.000

Balancete em 31 de março de 1900

Activo	
Accionistas, entradas a realisar.....	4.444:444\$140
Letras descontadas.....	2.765:820\$610
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	1.168:752\$140
Letras a receber.....	3.333:996\$320
Caixa matriz e filiaes.....	6.774:782\$890
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	6.385:688\$900
Diversas contas.....	1.718:499\$320
Caixa, em moeda corrente..	4.517:875\$620
	31.109:860\$270
Passivo	
Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes sem juros.	2.830:080\$560
Contas correntes com juros a prazo.....	1.312:327\$220
Depósitos a prazo fixo com aviso e por letras.....	673:097\$150
Caixa matriz e filiaes.....	6.065:162\$540
Titulos em caução e deposito	5.162:845\$490
Letras depositadas.....	1.222:843\$410
Letras a pagar.....	114:824\$320
Diversas contas.....	4.839:810\$700
	31.109:860\$270

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1900. — Pelo *The British Bank of South America, Limited*, J. W. Applin, act sub-manager. — Frank Dodd, accountant.

Companhia Fabrica de Tecidos Santa Thereza

Certifico que foi hoje archivada nesta repartição, sob n. 2.642, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral da Companhia Fabrica de Tecidos Santa Thereza, de 23 de fevereiro ultimo, em que foi resolvida a liquidação da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de março de 1900. — O secretario, Cesar de Oliveira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.053 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Uma machina rotativa aperfeçoada». Invenção de Henry Alonzo Buch, domiciliado em Londres, Inglaterra.

A invenção se refere a uma machina rotativa aperfeçoada e tem por objecto fornecer uma forma simples e ao mesmo tempo vantajosa de machina, susceptivel de desenvolver altas velocidades e de se inverter facilmente sem perigo algum, quer marche com grande velocidade ou sob alta pressão. Outro objecto da invenção é fornecer o meio de construir essa machina de modo a utilizar quanto possível a expansão do vapor para a produção de força.

Passo agora a descrever a invenção, referindo-me aos desenhos annexos:

A fig. 1 é uma elevação de frente de uma forma simples da machina.

A fig. 2 é uma elevação lateral da mesma, e a fig. 3 um plano.

A fig. 4 é uma vista representando a disposição das partes.

A fig. 5 é uma vista em secção, representando a disposição da valvula de admissão de vapor.

A fig. 6 é igualmente uma secção, representando a disposição da porta ou parede que fecha a alma do cylindro.

A fig. 7 é uma vista de frente do mecanismo de invenção.

A fig. 8 é uma vista lateral da fig. 7.

A fig. 9 é uma elevação de frente do embolo e de seu disco.

A fig. 10 é uma vista de lado da fig. 9.

A fig. 11 é um plano da fig. 9.

A fig. 12, é uma vista de extremidade do collar que serve para actuar as diferentes valvulas da machina.

A fig. 13 é uma vista lateral do collar sobre que se acham formadas projecções destinadas a actuar as valvulas. A fig. 14 é uma vista lateral de uma das alavancas que actuam a valvula de admissão, e a fig. 15 é um detalhe do macho da valvula de inversão.

1 e 2 são, respectivamente, a metade de ante-teira e a metade de traz-teira do cylindro, sendo cada uma dellas dotada de um canal annular semi-circular, que, uma vez reunidas ás partes pelos parafusos 3, passando pelas orelhas 4 das bordas do cylindro formam um anel de secção transversal circular, como indicam as linhas pontuadas em 5. Pés ou columnas convenientes (figs. 3 e 6) fundidas com as partes 1 e 2 ou fixadas nestas de outro qualquer modo, supportam as mesmas partes sobre a base ou fundação. Dispostas concentricamente com o cylindro acham-se fundidas ou fixadas de outro modo naquellas partes 1 e 2, chapas exteriores 6 e 7, brocadas de modo a formarem mancaes para um eixo 8, em que é fixado um disco 9 dotado de uma chapa circumferencial 10, que forma um embolo de contorno correspondente á forma do cylindro e é dotado de um anel de embolo 11 (figs. 9, 10 e 11). Esse embolo é, como se vê, enviezado em suas extremidades, para permittir o movimento mais rapido dos alçapões ou portas 12, 13. Com o cylindro communicam os officios de admissão 14, 15, situados como indicado fig. 4, e que se conservam normalmente fechados pelas valvulas 16, 17, como se vê na fig. 5, que representa uma secção do cylindro, e tendo uma caixa de distribuição 18, consistindo em uma peça de ferro fundido parafusada ou fixada de outro modo na face da parte 1 do cylindro, e em que são praticadas camaras apropriadas 19, uma para cada valvula.

As extremidades exteriores dessas camaras são dotadas de caixas de estopas e sobrepostas 20, pelas quaes passam os eixos de valvula, conservando-se a valvula constantemente fechada por meio das molas cylindricas 21.

Em cada eixo de valvula é praticado, a distancia conveniente de sua extremidade exterior, um entalho ou encaixe 22, em que se prendem respectivamente as extremidades de alavancas 23, 24 (figs. 1, 2 e 3) sendo a valvula erguida pela acção de uma dessas alavancas (segundo a direcção do movimento do embolo), e ficando desse modo o vapor admittido no cylindro. As alavancas 23, 24 tem a forma representada nas figs. 1, 2 e 3, e mais claramente na fig. 14, vendo-se que são approximadamente de configuração triangular e se acham articuladas em 25 nos supportos ou braços 26 e 27, 28 e 29, dispostos respectivamente sobre a caixa de distribuição de cada lado da linha vertical do centro do cylindro.

Como se vê, fig. 14, a alavanca 23 tem duas projecções 30, 31, que servem para mantela em posição tal que essa alavanca se conserva sobre a parte do cylindro que está fora de operação quando a outra se acha em operação, ou em outras palavras quando se acha invertida a direcção do movimento da machina.

Para a admissão do vapor, as valvulas são actuadas por um collar 32 (figs. 1, 2, 3, 12 e 13), fixado de qualquer modo conveniente n

eixo 8, podendo esse collar constituir igualmente uma caixa de estopa para o mesmo eixo, afim de prevenir qualquer escapamento do cylindro pelo mancal.

Como representam as figs. 12 e 13, o collar é dotado de tres projecções circumferenciaes 33, 34 e 35, sendo que as projecções 33 e 34 veem em contacto com as alavancas e durante a rotação do collar 32 actuam as mesmas alavancas abaixando sua extremidade interior e erguendo, por consequente, sua outra extremidade de modo a se prender a mesma extremidade na haste da valvula e admittir o vapor no cylindro.

As projecções 33 e 34 do collar 32 são situadas em planos verticaes diferentes, achando-se a projecção 33 adeante da projecção 34.

A projecção 33 actua a alavanca 23 e a projecção 34 actua a alavanca 24, sendo esta ultima da mesma forma que a alavanca representada na fig. 14, tendo, porém, uma só projecção exterior.

O vapor é admittido na machina por uma torneira 36, de cada lado da caixa exterior da qual partem tubos 37, 38, que, como se vê claramente na fig. 5, conduzem o vapor a um ou outra das camaras de valvula, segundo a direcção do movimento do embolo.

O macho da torneira se acha cortado em 43, como representa a fig. 15, e segundo o angulo que elle assume permite que o vapor penetre no cano 41 para entrar em um ou outro tubo.

Como se vê na fig. 4, acham-se situados no interior dos orificios ou passagens de vapor duas aberturas radiaes 42, 43, por cujo meio se inserem através da alma do cylindro as portas já mencionadas 12, 13, que se erguem quando o embolo se aproxima dellas e se abaixam, depois d'elle ter passado além das mesmas.

As portas começam a se erguer e a se abaixar quando se aproxima a borda delgada da extremidade enviezada da frente do embolo, erguendo-se gradualmente á proporção que avança o embolo até ficar completamente desembaraçada a alma do cylindro, e conservando-se nessa posição até passar o corpo do embolo, começando depois as portas a se abaixar á proporção que a extremidade em forma de cunha do embolo passa sob as mesmas portas, até se achar tapada a alma do cylindro; formando então a porta em operação e o embolo uma camara dotada de uma extremidade fixa, em que se admittie o vapor, cuja expansão faz avançar o embolo.

O movimento das portas 12, 13, é produzido por uma projecção 35, do collar 32, a qual projecção, durante a rotação do collar, vem em contacto com a extremidade de uma das duas alavancas 45, 46, (figs. 1, 2, 3, 7 e 8), da forma apresentada, assentando nos supports 26, 27 e 28, 29 a que me referi acima como supportando as alavancas 23, 24, que actuam as valvulas de admissão.

As alavancas 45, 46 tem a forma representada na fig. 8 e são articuladas em 47.

Nas suas extremidades acham-se articulados connectores curtos 48, parafusados por sua vez nos collares 49, que se acham fixados nos eixos das portas 12 e 13, e para os quaes existem guias 51, formados sobre a placa de angulo 52, representada na fig. 2, e parafusada na placa de fundação ou base 53 da machina.

Como se vê, as alavancas 45 e 46 tem suas bordas interiores superiores inclinadas em 54, de modo a formar um angulo com a parte 55, e são dotadas de uma parte em projecção 55, indicadas por linhas pontuadas na fig. 8, por cujo meio a alavanca se põe fora de acção pelo orgão de inversão. As alavancas 45 e 46 são actuadas por meio da projecção 35 ou bossos do collar 32.

Pelo effeito da revolução desse collar, a projecção 35 bate contra a parte 54 da alavanca que se acha em acção na occasião, e ergue, por consequente, a porta actuada por essa alavanca. O espaço de tempo durante o

qual a porta fica removida do cylindro (período regulado pelo comprimento do embolo) depende da largura das alavancas 45 e 44 no ponto 54, de modo que basta reduzir ou augmentar essa largura para diminuir ou augmentar o espaço de tempo durante o qual a alma do cylindro ha de se achar completamente aberta para a passagem do embolo.

O orgão de inversão a que me referi acima consiste em uma placa de forma triangular 55b, dotada de um collar 50 (figs. 7 e 8) brocado de modo a permittir que a placa, quando collocada no mancal da machina, oscille sob a acção de uma projecção 57 existente na extremidade da haste 58, que se projecta do macho da torneira de admissão do vapor, penetrando a projecção 57 no encaixe praticado na parte superior ou ponta da placa.

Como representa a fig. 7, a placa é recurvada em sua base 60, sendo o raio dessa curva tal que, quando a placa 55b oscilla, como se disse acima, sua borda 60 venha em contacto com a parte 55 (fig. 7), e operando como um plano inclinado, abaixe gradualmente a extremidade interior de uma das alavancas 45 e 46 e erga a porta regulada pela mesma alavanca, dependendo a alavanca actuada da direcção em que se move a placa 55b.

Continuando o movimento da placa, uma das projecções 61 vem em contacto com a peça 55a e mantem a alavanca na posição que indicam as figs. 5 e 6. Molas 62 servem para conservar normalmente as alavancas na posição conveniente para serem actuadas pelas projecções do collar 32. A frente da placa 55b traz duas projecções circulares de forma conica 63 e 64 que, enquanto a placa é actuada como se descreveu acima para inverter a machina, prendem-se na ponta de uma das alavancas 23, 24 e erguem-na até se achar a mesma ponta fora do alcance das projecções do collar 32, de modo a não ser actuada por ellas, para evitar a deterioração das partes motoras da machina. 65 (fig. 4) é o orificio da evacuação, que no caso de ser a machina simples, pôde-se conservar sempre aberto e pelo qual o vapor evacuado penetra no tubo de evacuação 66 (figs. 1 e 2).

O modo de funcionar da machina é o seguinte: o vapor se admittie pelo cano de alimentação 67, e, segundo a direcção em que se deseja fazer trabalhar a machina, passa da torneira 36 ao tubo 37, por exemplo, e é admittido pela valvula 16 no cylindro. Achando-se a alma deste cylindro obturada pela porta 12, a expansão do vapor impelle o embolo (representado por linhas pontuadas) na direcção da flecha da fig. 4, sendo entendido que a valvula e a porta oppostas se acham fora de acção. O vapor se expande até passar o embolo além do orificio de evacuação, o qual sendo, como se disse acima, sempre aberto, permite que o vapor evacuado se escape promptamente pelo tubo 68. Quando o embolo se aproxima da porta, a projecção 35 do collar 32 se prende na alavanca 45 e ergue a porta gradualmente á proporção que avança a extremidade em forma de cunha do embolo, deixando assim a passagem livre para este, e depois permite que a porta se feche, também gradualmente, á proporção que a extremidade trazeira do embolo passa deante della. Assim que a porta 12 se fecha, a projecção 33 do collar 32 se prende na peça interior 30 que se projecta da alavanca 23 e ergue a valvula de admissão, permittindo que o vapor penetre no cylindro quando se repete a operação. O cyclo de operações é o mesmo quando a machina se acha invertida, com a diferença apenas que as partes que acabo de mencionar ficam fora de acção, sendo posta em acção a serie opposta.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina rotativa, consistindo em uma caixa exterior dotada de um canal annular ou cylindro em que trabalha um em-

bolo sob a acção de vapor ou outra pressão, sendo a admissão desta pressão no cylindro regulada por meio de valvulas actuadas por projecções ou bossos existentes sobre um collar ou dispositivo analogo, fixado no eixo do embolo, sendo o conjunto construido e operando substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

2º, em uma machina rotativa do typq acima mencionado, a combinação de um embolo 10, tendo suas extremidades em forma de cunha, como representam os desenhos, com os alçapões ou portas 12 e 13, adaptados e actuados por alavancas 45 e 46, de modo a começarem a obturar a alma do cylindro assim que o corpo do embolo passar além das mesmas portas, diminuindo assim o espaço livre por detrás do embolo, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

3º, em uma machina rotativa do typq acima mencionado, um dispositivo para inverter facilmente a direcção do movimento da mesma machina, consistindo esse dispositivo em uma placa 55b, susceptivel de oscillar para a direita ou para a esquerda, operando conjuntamente com a torneira ou valvula de vapor, de modo a pôr em acção uma valvula de admissão e uma porta para a admissão do vapor no cylindro no lado opposto do embolo, removendo ao mesmo tempo a porta opposta e correndo a alimentação do vapor no lado correspondente, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

4º, em uma machina rotativa, a combinação de um cylindro 1, um embolo 10, valvulas de admissão 16, 17, alavancas 23 e 24, portas 12 e 13, e as alavancas 45 e 46, que as actuam, com o collar 32, situado sobre o eixo 8, projecções 33, 34 e 35, existentes no mesmo collar, sendo o conjunto construido e operando substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

5º, a machina rotativa aperfeiçoada, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1900. — Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*

N. 3.054 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a bateria electro-galvanica denominada — Bateria electro-galvanica de Eduardo B. Kneese. Invenção de Eduardo B. Kneese, domiciliado em S. Paulo

A invenção tem por objecto uma bateria electro-galvanica, denominada «Bateria Electro-galvanica de Eduardo B. Kneese», constituida por dous elementos separados, sendo um delles o elemento positivo e o outro o elemento negativo. O elemento positivo é constituido por uma chapa de cobre ou de latão contra a qual é fixada uma lamina de zinco por meio de uma lamina de ferro ou aço magnetico cravada á chapa de latão ou cobre. O elemento negativo é formado por uma placa de zinco contra a qual é fixada uma lamina de cobre ou de latão por meio de uma lamina de ferro ou aço magnetico cravado á placa de zinco.

Essa bateria que pôde ter qualquer applicação conveniente é, entretanto, especialmente combinada para uso therapeutico afim de desenvolver no corpo humano correntes electricas, cujos effeitos são de um grande alcance no organismo das pessoas que soffrem de molestias provenientes de insufficiente circulação do sangue, rheumatismo em todas as suas formas, nevralgias e todas as molestias dos nervos, biberi, etc., sendo essas doencas curadas pela corrente electrica continua, que se estabelece através as fibras musculares adontadas, destruindo em sua passagem as parazitas da molestia. Todo o corpo participa do effeito benefico e fortificante desde os pés até a cabeça, e desappa-

recem, com a continuação do uso, as dores de cabeça, enxaquecas, tonturas, etc., etc.

No desenho annexo está representada, a título de exemplo, uma bateria electro-galvanica destinada a ser usada no calçado.

D e E, são os dous elementos, representados, cada um, em plano e em secção por a b; no elemento D, ou positivo, 1 é a placa de cobre ou latão, 2 a lamina de zinco, e 3 a lamina de ferro ou aço magnetico. No elemento negativo, 1' é a placa de zinco, 2' a lamina de latão ou cobre e 3' é a chapinha de aço magnetico. Os elementos se collocam dentro do calçado, no lugar do calcanhar, com a face liza c, c' para cima; sendo que o elemento positivo se accommoda no calcanhar do pé direito e o negativo no do esquerdo.

Essa bateria poderá com alguma modificação na forma das placas que a constituem ser applicada, por exemplo: a fundas; a armações que permitem applicar seus elementos aos ouvidos, á nuca; etc., etc., conforme os resultados que se quer alcançar das correntes electro-galvanicas a que dão lugar.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma bateria electro-galvanica denominada — Bateria Electro-galvanica de Eduardo B. Kneese:

1º, um elemento positivo constituído pela combinação de uma chapa de cobre ou latão com uma lamina de zinco e uma lamina de aço magnetico;

2º, um elemento negativo constituído pela combinação de uma chapa de zinco com uma lamina de cobre ou latão e uma lamina de aço magnetico;

3º, a applicação dos elementos acima reivindicados, constituindo a bateria electro-galvanica de minha invenção a qualquer uso conveniente e especialmente a usos therapeuticos para determinar no organismo correntes electro-galvanicas.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado no desenho e pelas amostras juntas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1900. — Comprocuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp

N. 3.055 — *Relatorio sobre o novo utensilio denominado «Saneador domestico» para asseio e hygiene das habitações, descrevendo a invenção seus fins e o modo de usal-a, acompanhado de desenhos e amostras, para o seu exacto conhecimento*

O utensilio para asseio e hygiene das casas, que denominamos «saneador domestico», é de maior simplicidade e economia, como convém á sua vulgarização e consta unicamente de duas peças de madeira de forma regular, ligadas por molas de aço, formando um segurador firme e commo, ao qual se adapta uma esponja ordinaria e de um cabo apropriado ao seu manejo.

A peça maior, que constitue o centro do aparelho e recebe o cabo, serve tambem para apoiar e firmar a esponja, conservando tanto quanto possível a sua extensão peripherica e a capacidade absorvente.

A peça mais estreita, sustida pelas molas que a ligam á maior, contra a qual aperta e fixa a esponja, juxtapondo-se á sua borda inferior, como se vê nas amostras que apresentamos, mantém a igualdade de pressão e a uniformidade de absorção, regularizando a passagem da esponja sobre as superficies.

Relaxa-se esta peça, quando se quer afrouxar a esponja, puchando-se pela argola com o index da mão direita firmada sobre o cabo, ficando livre a esquerda para collocar ou retirar a esponja.

Apresentamos dous modelos do «saneador domestico», um para limpar no sentido horizontal (fig. 1) e outro para o sentido vertical (fig. 2); são ambos de mui facil pratica e prestam-se bem aos respectivos fins, permitindo ao operador a posição erecta, menos

fatigante e a conveniente amplidão de movimentos, pela disposição dos cabos.

Da descripção que fizemos, claramente se infere os fins a que se destina o utensilio: effectuará, em menos tempo e por processo diverso dos utensilios similares, a limpeza das casas, isto é, dos soalhos, rodapés, portas, janellas, vidraças, tectos e mais superficies, inclusive paredes pintadas a oleo ou forradas de papeis impermeaveis, sobre que se possa passar impunemente uma esponja humida.

Passando-se ao do leve e lentamente a esponja, previamente humedecida e presa ao regulador, sobre as superficies que se quer limpar, recolhe e retém pelo seu poder absorvente toda a poeira e microorganismos acamados sobre ellas, deixando-as completamente limpas e reftre-cando ao mesmo tempo o ambiente, pela rapida evaporação da parcella de agua que vae desprende-do, ao envez de outros utensilios que o abafam pelo pó e mais ingredientes.

Comprova-se pelas investigações scientificas a existencia dos microorganismos infecciosos, e opinando os clinicos que no interior das habitações—no ar confinal e excluido da acção directa dos raios solares—se desenvolvem intensos focos de infecção, demonstradas estão as vantagens do «Saneador domestico» e a utilidade de seus fins.

Essa utilidade mais se affirma, quando attentamos no estado descurado de nossas ruas, lavadas unicamente pelas chuvas torrencias e transformadas em perenne seminario de germens morbificos, que a brisa e o transito dos vehiculos necessitantemente transplantam para os nossos aconchegos.

Além dos resultados hygienicos e de asseio que são o objectivo principal do novo utensilio, a sua adopção em substituição, dos meios usuaves, dispensará as lavagens periodicas á grande eau, tão dispendiosas e prejudiciaes ás casas, pois a passagem diaria da esponja humida sobre os soalhos e mais superficies, prevenirá as manchas e concreções que reclamam as esfregações, mantendo nas habitações o ar de novo e de apurado asseio—tão agradável á vista e indispensavel á saude.

Tambem se extinguem por completo, pela passagem da esponja humida sobre os soalhos, os insaciaveis parasitas do nosso sangue, que proliferam miraculosamente nas lençolas e interstícios da madeira—as famelicissimas pulgas, veridica-praga que infesta o Rio em todas as estações e hoje consideradas pelos bacteriologistas como inoculadores da peste.

Acresce ainda que a limpeza domesticaria tornar-se-ha muito mais suave (o que não é para desprezar-se em uma qualra de desorganização do serviço domestico), e não mais ver-se-ha as donas de casa, pela falta dos creidos, na contingencia de se entupirem as narinas e enxovalharem os vestidos com o pó das vassouras e espanadores, incontestavelmente repellentes e absurdos.

De facto, as vassouras e espanadores de toda especie, ha muito condemnados pelos hygienistas como instrumentos barbaros e nocivos, illudem os seus fins e não limpam afinal as nossas casas; servem apenas para deslocar a poeira, que revolve e agitam, restituindo ao ambiente os microbios pousados sobre as superficies, e de algum modo inermes para o nosso organismo: são meios de contagio que convem abolir, adoptando-se pratica mais effizaz e inoffensiva.

Sendo a microbiologia de data recente, ainda nos achamos desapparelhados para a luta contra os nossos piores inimigos—os invisiveis, principalmente no interior das habitações—o nosso meio physiologico mais constante, e carecemos de reformar tudo em que assenta o nosso resguardo, principiando pelos velhos utensilios, na maior parte imprastaveis e incompativeis com as prescripções da sciencia, cujo dominio se estende aos mais humiltes misteres de nossa existencia.

E', pois, em nome da sciencia que o «saneador-domestico» pede entrada nas casas e

pretende os fóros de industria, e oxalá o vallesse, contra sua apparente insignificancia, tão alto quanto raro patrocínio.

Os effectos não se medem pela complexidade dos meios, e o instrumentosinho que imaginamos e só tem de admiravel o não ter sido inventado ha mais tempo, sobre limpar as casas de modo mais racional e acabado, ha de cooperar na prophylaxia das epidemias e endemias que nos fagellam, e fal-o-ha pelos meios physicos, indubitavelmente mais economicos que os chimicos.

Nenhuma das vantagens attribuidas ao «Saneador-domestico», seja dito de passagem, pôde ser levada á conta de sugestões theoricas, tendo todos a contraprova experimental, em uma pratica de mais de seis mezes.

Pela descripção de tão simples utensilio e a explanação de seus fins, deluz-se facilmente a applicação e modo de usal-o, não tendo a accrescentarmos sinão breves instrucções ao que já dissemos.

Para desembaraçar a esponja das impurezas que se apegam, deve-se laval-a frequentemente durante a operação, immergindo-a em um balde de agua limpa por duas ou tres vezes, sem desprendel-a do segurador, e comprimil-a em seguida com a mão; expellirá assim toda a sujidade absorvida, conservando entretanto a humidade indispensavel para a continuação do serviço.

Si circumstancias extraordinarias reclamarem desinfecção mais rigorosa da casa, far-se-ha a humectação da esponja em qualquer solução desinfectante; nas circumstancias ordinarias, porém, obter-se-ha limpeza e satisfatorio saneamento, removendo-se simplesmente pela agua a poeira e os microorganismos, e dirigindo-os pelos encanamentos geraes á neutralizadora diffusão dos mares.

Em resumo, o «Saneador domestico» tem os seguintes pontos constitutivos da sua invenção, determinando a extensão dos direitos garantidos pela patente que impetramos:

1º, um utensilio constituído um meio novo de limpar e sanear as casas, por um processo ou combinação mecanica que recolhe e remove a poeira e microorganismos acamados sobre as superficies, sem diffundil-os pelo ar ambiente;

2º, uma peça rectangular de madeira, sobre que se apoia e firma uma esponja humedecida, sem reluzir a sua extensão e capacidade absorvente, e que recebe o cabo para mover o aparelho, facultando ao operador a posição erecta;

3º, uma segunda peça de madeira, mais estreita que a primeira, que aperta e fixa a esponja por meio de molas, em juxtaposição á base da peça central, uniformizando a pressão e a força absorvente e regularizando a passagem do aparelho sobre as superficies que se quer limpar.

Capital Federal, 15 de março de 1900. — José Pinto Rodrigues de Britto.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

De ordem do Sr. presidente, faço publico que os Srs. accionistas desta banco encontrarão na respectiva secretaria os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para os effectos legais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1900. — O secretario do banco, J. G. Pecego Junior.

Companhia Formicida Capanema

No escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhauma n. 29, ficam á disposição dos interessados os documentos exigidos por lei.

O gerente, G. Filgueiras.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1900